PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL Nº 158/PMJ/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO:
Registro de preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
***R$ 4.384.248,35 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos*)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **04/12/2026 às 09h10min. (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por **Item**.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(X) Sim / ( ) Não

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
( ) Sim / (X) Não

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
( ) Sim / (X) Não

LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Ata de Registro de Preço;
ANEXO IV – Termo de Compromisso;
ANEXO V – Modelo de declaração para ME e EPP; e
ANEXO VI - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;

Sumário

1. DO OBJETO.....
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....
6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....
7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....
8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA.....
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
10. DO PAGAMENTO .....
11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS .....
12.DA FASE DE JULGAMENTO.....
13.DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
14. DOS RECURSOS.....
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....
18. DO FORO.....

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/PMJ/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 531, de 05 de novembro de 2026, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 24/11/2026, com início às 09h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 04/12/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 04/12/2026, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 04/12/2026, com início às 09h10min. (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será realizada por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COLCHONETE PARA ACADEMIA IMPERMEÁVEL Colchonete destinado à prática de atividades físicas em geral, confeccionado em material de PVC, com preenchimento em espuma D80 de alta densidade, conferindo elevada resistência mecânica e durabilidade para uso contínuo. Produto adequado e compatível com a prática esportiva, apresentando ainda facilidade de higienização e manutenção. Dimensões aproximadas: 100 cm de comprimento X 60 cm de largura X 3 cm de espessura, admitida variação conforme produtos. Produto novo, sem uso, acondicionado de forma apropriada, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ELITY DO SONO COLCHÕES, LUP'S SPORTS E MFORM	60,00	UN	57,99	3.479,40
2	CAMA ELÁSTICA (MINI TRAMPOLIM) Estrutura confeccionada em material metálico de alta resistência, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade durante a utilização. Sistema de impulsão composto no mínimo 32 molas em aço galvanizado ou material equivalente. Superfície de salto confeccionada em material resistente, próprio para uso intensivo, com acabamento que garanta firmeza e segurança ao usuário. Capacidade de carga compatível com uso profissional, suportando peso mínimo de até 180 kg. Dimensões	20,00	UN	264,92	5.298,40

	aproximadas: 92 cm de diâmetro, admitidas variações conforme tolerâncias usuais de fabricação. Produto novo, sem uso, devidamente acondicionado, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis. Garantia mínima de 01 ano. MARCA DE REFERÊNCIA: POLI SPORTS, INFINITY, ACTE				
3	KETTLEBELL O kettlebell 4 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro; Peso: 4 kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSPORT, HS PRODUTOS FITNES, MIG	20,00	UN	77,17	1.543,40
4	KETTLEBELL O kettlebell 12 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro; Peso: 12 kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSPORT, HS PRODUTOS FITNES, MIG	20,00	UN	219,50	4.390,00
5	KETTLEBELL O kettlebell 8 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro; Peso: 8 kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSPORT, HS PRODUTOS FITNESS, MIG	20,00	UN	261,23	5.224,60
6	PAR DE HALTERES - 10 KG Confeccionado com pesos revistos em borracha vulcanizada de alta densidade, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, com design ergonômico, com recartilho antiderrapante, assegurando aderência firme. Formato sextavado. Cada halter com peso de 10 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS	20,00	PAR	268,33	5.366,60
7	PAR DE HALTERES - 9 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 9 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS	20,00	PAR	213,41	4.268,20
8	PAR DE HALTERES - 8 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design	20,00	PAR	192,83	3.856,60

	ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 8 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS				
9	PAR DE HALTERES - 7 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 7 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS	20,00	PAR	184,59	3.691,80
10	PAR DE HALTERES - 6 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 6 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	164,64	3.292,80
11	PAR DE HALTERES - 5 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 5 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	144,66	2.893,20
12	PAR DE HALTERES - 4 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 4 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	125,00	2.500,00
13	PAR DE HALTERES - 3 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 3 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	120,10	2.402,00
14	ELÁSTICO CIRCULAR BAND COM VÁRIOS NÍVEIS KIT de faixa de resistência contínua em formato circular, ideal para exercícios de fortalecimento e reabilitação. Fabricado com látex ou borracha de alta qualidade,	15,00	KIT	32,68	490,20

	oferece diferentes níveis de resistência para atender às necessidades de usuários variados, composta por 5 elásticos de cores diferentes. O produto conta com garantia mínima de 90 dias., assegurando a durabilidade e a qualidade do material. NÍVEIS SEPARADOS POR CORES: VERDE: 2-5 KG AZUL: 5-7 KG AMARELA: 7-9 KG VERMELHA: 9-14 KG PRETA: 16-18 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 x 5 cm (C x L) MARCA DE REFERÊNCIA: LIVEUP SPORTS, MFL, 365 SPORTS, podendo ser igual ou superior.				
15	STEP PARA GINASTICA Confeccionado em material EVA, de alta resistência e durabilidade, proporcionando conforto, absorção de impacto e segurança durante a utilização. Possui superfície antiderrapante, projetada para garantir maior estabilidade ao usuário e reduzir o risco de escorregamentos. Dimensões aproximadas: Comprimento 90 cm, Largura 30 cm e Altura 14 cm, admitidas variações. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: TERRA FITNESS, CL PRIME, NOVAMOLDURA, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	229,69	4.593,80
16	WALL BALL - 8 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 8 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	243,44	2.434,40
17	WALL BALL - 4 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 4 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	176,32	1.763,20
18	WALL BALL - 6 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 6 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	260,75	2.607,50
19	WALL BALL - 10 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 10 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	234,10	2.341,00

20	WALL BALL - 12 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 12 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	249,18	2.491,80
21	WALL BALL - 14 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 14 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	285,04	2.850,40
22	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 2 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 56 cm e largura de 14 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 2 KG cada uma, totalizando 4 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	61,81	741,72
23	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 4 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 39 cm e largura de 18 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 4 KG cada uma, totalizando 8 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	67,50	810,00
24	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 6 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 75 cm e largura de 21 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 6 KG cada uma, totalizando 12 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	105,23	1.262,76
25	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 7 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e	12,00	PAR	62,18	746,16

	conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 75 cm e largura de 27 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 7 KG cada uma, totalizando 14 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.				
26	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 8 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 75 cm e largura de 26 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 8 KG cada uma, totalizando 16 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	66,26	795,12
27	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 10 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 53 cm e largura de 28 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 10 KG cada uma, totalizando 20 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	161,98	1.943,76
28	CORDA NAVAL Confeccionada em polietileno ou material equivalente de alta resistência, adequada para uso contínuo e intenso. Deverá possuir comprimento mínimo de 8 metros e diâmetro aproximado de 34 mm. Peso mínimo de 4,5 KG, admitidas varições. Apresenta acabamento na cor preta, extremidades com revestimento emborrachado por meio tero retrátil, Produto fornecido contendo 01 (uma) corda naval e 01 (um) protetor, novo, sem marcas de uso. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: LIFEPRO, ROPESHOP, ROPE STORE, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	338,97	1.694,85
29	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA Confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com estrutura estável e acabamento em pintura eletrostática, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e segurança durante a utilização. Projetada para permitir o uso sentado, possibilidade exercícios de membros inferiores e superiores. Deve possuir sistema de regulagem da resistência, acionado por mecanismo de ajuste manual, equipada com contador digital, capaz de registrar giros, tempo de exercício e estimativa de calorias. Os pedais devem ser dotados de tiras em borracha, o design da bicicleta deve ser dobrável, leve e de fácil manuseio.	5,00	UN	717,03	3.585,15

	Dimensões aproximadas do equipamento fechado: 32 cm de altura, 20 cm de largura e 40 cm de comprimento, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Deve vim acompanhado de chave de aperto, proteções nos pedais e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ODIN FIT, ULTIMATE FITNESS, 365 SPORTS, podendo ser igual ou superior.				
30	FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL Confeccionada em fita de nylon reforçada, com largura aproximada de 4cm, associada a costuras reforçadas com linha de alta resistência (poliamida ou material equivalente), com sistema de regulagem de comprimento ajustável, permitindo variações entre 1,30 m e 3,60 m, possibilitando adequação a diferentes usuários. As alças devem possuir regulagem por meio de presilhas metálicas reforçadas, assegurando ajuste firme, estabilidade e segurança durante a execução. Capacidade de carga compatível com o uso profissional, suportando peso mínimo de até 300 KG, ou superior. Produto novo, sem uso. Garantia mínima de 90 dias. O conjunto deverá ser fornecido de forma completa, contendo, no mínimo: 01 (uma) fita para treinamento suspenso; 02 (dois) mosquetões metálicos; 02 (duas) fitas extensoras com comprimento aproximado de 90 cm cada; 01 (um) ancorador para porta ou sistema de ancoragem equivalente; 01 (uma) bolsa para transporte e armazenamento do equipamento. MARCA DE REFERÊNCIA: BE STRONGER, FRONTURE FITNESS, MHR, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	147,68	2.215,20
31	POWER BAG - BOLSA DE PESO DE 10 KG Confeccionado em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade, segurança e aptidão para uso contínuo e intenso. Possui múltiplas pegadas, em número mínimo de 06 (seis), confeccionadas em nylon reforçado ou material equivalente, proporcionando maior versatilidade, conforto e segurança durante a execução dos exercícios. Preenchimento interno composto por materiais de alta densidade, tais como estopas, retalhos têxteis e/ou compartimentos com grânulos metálicos, assegurando distribuição uniforme do peso e estabilidade durante o manuseio. Equipamento com peso nominal de 10 kg. Dimensões aproximadas de 65 cm de comprimento, 23 cm de largura e 23 cm de altura, admitidas variações desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: IMPACTO FITNESS, MEGAGYM, CONSPORT, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	175,30	876,50

32	POWER BAG - BOLSA DE PESO DE 15 KG Confeccionado em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade, segurança e aptidão para uso contínuo e intenso. Possui múltiplas pegadas, em número mínimo de 06 (seis), confeccionadas em nylon reforçado ou material equivalente, proporcionando maior versatilidade, conforto e segurança durante a execução dos exercícios. Preenchimento interno composto por materiais de alta densidade, tais como estopas, retalhos têxteis e/ou compartimentos com grânulos metálicos, assegurando distribuição uniforme do peso e estabilidade durante o manuseio. Equipamento com peso nominal de 15 kg. Dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento, 30 cm de largura e 30 cm de altura, admitidas variações desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: IMPACTO FITNESS, MEGAGYM, CONSPORT, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	223,22	1.116,10
33	POWER BAG - BOLSA DE PESO DE 20 KG Confeccionado em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade, segurança e aptidão para uso contínuo e intenso. Possui múltiplas pegadas, em número mínimo de 06 (seis), confeccionadas em nylon reforçado ou material equivalente, proporcionando maior versatilidade, conforto e segurança durante a execução dos exercícios. Preenchimento interno composto por materiais de alta densidade, tais como estopas, retalhos têxteis e/ou compartimentos com grânulos metálicos, assegurando distribuição uniforme do peso e estabilidade durante o manuseio. Equipamento com peso nominal de 20 kg. Dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento, 30 cm de largura e 30 cm de altura, admitidas variações desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: IMPACTO FITNESS, MEGAGYM, CONSPORT, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	236,17	1.180,85
34	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA CORPORAL Balança digital inteligente destinada ao monitoramento da composição corporal, equipada com tecnologia de bioimpedância elétrica de dupla frequência e 08 (oito) sensores de alta precisão, distribuídos para aferição por mãos e pés, possibilitando a realização de até 55 análises corporais, com elevado nível de exatidão. Capaz de mensurar, dentre outros parâmetros: peso corporal, percentual de gordura corporal, gordura visceral, massa muscular total e segmentada, água corporal total, índice de massa corporal, taxa metabólica basal, massa óssea, massa livre de gordura, gordura subcutânea, massa muscular esquelética, relação cintura-quadril, frequência cardíaca, idade corporal estimada, índice corporal geral, minerais corporais e estimativa de ingestão calórica diária. Deve possuir display LCD colorido de alta definição, proporcionando leitura clara e precisa das informações. Conta com conectividade Bluetooth, permitindo integração com aplicativo compatível para sistemas Android e iOS, possibilitando armazenamento, acompanhamento e análise histórica dos dados corporais. Permite o cadastro de múltiplos perfis de	5,00	UN	977,02	4.885,10

	usuários, em quantidade compatível com uso coletivo, incluindo modo específico para pesagem indireta de crianças (modo bebê). Estrutura confeccionada em vidro temperado reforçado ou material de resistência equivalente, garantindo durabilidade, estabilidade e segurança durante a utilização. Capacidade máxima de carga de até 180 kg, admitida variação conforme tolerâncias usuais de fabricação. Alimentação por bateria recarregável, com carregamento via cabo USB ou sistema equivalente. Produto novo, sem uso, com nível de precisão elevado (mínimo aproximado de 98%). Garantia mínima de 01 ano. MARCA DE REFERÊNCIA: OMRON, RELAXMEDIC, RHINO, podendo ser igual ou superior.				
35	PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA Equipamento utilizado para exercícios de fisioterapia e reabilitação, composto por cabo resistente em metal ou plástico de alta durabilidade, com pegadores ergonômicos que proporcionam conforto e segurança durante o uso. Inclui mecanismo de fixação compatível para prender faixas elásticas de diferentes resistências. Garantia mínima de 90 dias. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,5 M CABO: 18 X 13,5 CM (C x L) Deve suportar no mínimo 120 KG MARCA DE REFERÊNCIA: LIVEUP SPORTS, FRONTURE SPORT, FITPULLEY, podendo ser igual ou superior.	15,00	PAR	37,24	558,60
36	BOLA FEIJÃO 40CM Equipamento desenvolvido para exercícios de fisioterapia e fortalecimento muscular, com 40 cm de comprimento. Fabricado em material plástico durável e resistente, geralmente PVC, que garante segurança e estabilidade durante o uso. Ideal para atividades que demandam equilíbrio e alongamento. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ODIN FIT, 365 SPORTS, VOLLO, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	112,87	1.693,05
37	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICO E ALÇAS Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e condicionamento físico, fabricado com materiais duráveis, como PVC de alta qualidade. Possui uma superfície antiderrapante para garantir segurança e estabilidade durante o uso. Inclui faixas elásticas integradas, fixadas nas laterais da meia bola, com alças ergonomicamente projetadas e conectadas às faixas para facilitar a execução de diversos movimentos. Espessura: 3,0mm. Peso máximo suportado 300 kg. Dimensões 58 cm de Diâmetro x 25 cm de Altura. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: LIFTNESS, ARKTUS, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	364,36	5.465,40
38	CINTO DE TRAÇÃO MULLIGAN Cinto ajustável destinado a técnicas de tração e mobilização em fisioterapia, fabricado com materiais duráveis e resistentes, como nylon ou poliéster,	15,00	UN	85,00	1.275,00

	proporcionando segurança e longa vida útil. A parte interna possui revestimento antideslizante para garantir maior aderência e conforto ao usuário. Equipado com sistema de ajuste com fechos, ganchos ou tiras de velcro, permitindo controle preciso da intensidade da tração. Garantia mínima de 90 dias. DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensões: 5 X 2,3 M (L x C) MARCA DE REFERÊNCIA: EVAN CLOTHING, REA FITNESS, TERAPIAS MANUAIS, podendo ser igual ou superior.				
39	ANEL TONIFICADOR Equipamento de condicionamento físico em formato circular, destinado à tonificação muscular, fortalecimento e exercícios de reabilitação. Fabricado em material resistente e durável, podendo ser constituído em plástico de alta resistência ou composição similar, com estrutura que proporcione adequada flexibilidade e resistência ao uso contínuo. O equipamento deverá possuir diâmetro aproximado de 40 cm, admitindo-se variação compatível com o padrão de mercado, desde que não comprometa sua funcionalidade. Deverá ainda dispor de dupla pegada revestida em EVA ou material equivalente, proporcionando maior conforto, ergonomia e segurança durante a execução dos exercícios, garantindo adequada aderência e evitando deslizamentos. O anel deverá ser apto para utilização com as mãos, braços, pernas ou entre outras partes do corpo, permitindo a execução de diferentes tipos de exercícios funcionais e terapêuticos. A superfície poderá conter revestimento em material macio, como espuma, borracha ou similar, visando maior conforto ao usuário. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou partes que possam oferecer risco ao usuário, bem como atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação MARCA DE REFERÊNCIA: ODIN FIT, 4FITNESS, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	56,91	853,65
40	KIT CHAPÉU CHINÊS COLORIDO Acessórios de treinamento esportivo, devendo ser feito em material flexível, resistente e durável, deve conter 12 peças para proporcionar uma prática eficiente com possibilidade de mais repetições. KIT CONE CHAPÉU CHINÊS KIT COM 12 PEÇAS CORES: LARANJA, VERDE, ROSA E AMARELO DIMENSÕES: 20X15cm (DxA) MATERIAL: POLIETILENO MODELO: T74. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: 365 SPORTS, 1 FIT HALF, CRONOS, podendo ser igual ou superior.	20,00	KIT	91,07	1.821,40
41	FAIXAS ELÁSTICAS (THERABAND) DE 1,5MTS RESISTÊNCIA LEVE As faixas elásticas são utilizadas para exercícios de fortalecimento e reabilitação, com dimensões de 150 x 14 cm e resistência leve. Confeccionadas com material de alta qualidade, essas faixas oferecem versatilidade para uma variedade de treinos, sendo ideais para atividades físicas em casa ou em academias. Garantia mínima de 90 dias.	15,00	UN	24,03	360,45

	MARCA DE REFERÊNCIA: YOYOBEL, TAPU2YOU, ZORNIX, podendo ser igual ou superior.				
42	FAIXAS ELÁSTICAS (THERABAND) DE 1,5MTS RESISTÊNCIA MÉDIA As faixas elásticas são utilizadas para exercícios de fortalecimento e reabilitação, com dimensões de 150 x 14 cm e resistência média. Confeccionadas com material de alta qualidade, essas faixas oferecem versatilidade para uma variedade de treinos, sendo ideais para atividades físicas em casa ou em academias. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: YOYOBEL, TAPU2YOU, ZORNIX, podendo ser igual ou superior.	17,00	UN	30,80	523,60
43	ROLOS PARA POSICIONAMENTO P Equipamentos utilizados para suporte e posicionamento em fisioterapia e reabilitação, geralmente com formato cilíndrico e disponíveis em diferentes tamanhos e comprimentos. Podem ser encontrados em designs como cilindros simples ou com formas ergonômicas, proporcionando conforto e eficácia durante os tratamentos. São confeccionados com materiais duráveis e confortáveis, como espuma de alta densidade e EVA (etileno-vinilacetato), garantindo segurança e resistência ao uso. Medindo 46X15X15 CM (CxLxA), peso máximo de 140kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: KALLANGO, ALANCA TRAVESSEIROS, BLENDCARE, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	129,55	1.295,50
44	KIT DE EXERCITADORES DE DEDOS VÁRIOS NÍVEIS O kit Exercitadores Para Dedos 3 Intensidades R21 é composto por uma variedade de exercitadores projetados para proporcionar diferentes níveis de resistência e desafios para o fortalecimento e reabilitação das mãos e dedos. Inclui elásticos de dedos, que são faixas elásticas com diferentes níveis de resistência para exercícios de extensão e flexão; bastões ou roldanas para treino de força e coordenação; bolhas de massa, que são bolas ou dispositivos semelhantes para aperto e alongamento; e dispositivos de compressão, que ajudam a trabalhar a força de aperto e a resistência dos dedos. Fabricado com materiais duráveis e de alta qualidade, como silicone, borracha, látex ou plástico resistente, o kit é projetado para suportar uso frequente e oferecer a resistência necessária. Material: TPR. Medidas: 7x1cm (DxL). Kit com 3 intensidades: 1 Leve, 1 Médio e 1 Forte. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, MERCUR, podendo ser igual ou superior.	15,00	KIT	58,33	874,95
45	PARES DE ALÇA PARA BICICLETA ERGOMÉTRICA Os pares de alça são projetados para proporcionar maior conforto e segurança durante os treinos em bicicletas ergométricas. Fabricados com materiais duráveis, oferecem um ajuste seguro e ergonômico, permitindo que o usuário mantenha a posição correta durante o exercício. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: KIKOS, ACTE SPORTS, PROFORM, podendo ser igual ou superior.	10,00	PAR	152,79	1.527,90

46	BOLAS TONIFICADORAS - 2KG As bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 2kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 18 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	142,19	1.421,90
47	BOLAS TONIFICADORAS - 3KG: Bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 3kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 20 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	142,19	1.421,90
48	BOLAS TONIFICADORAS - 4KG Bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 4kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 22 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	246,95	2.469,50
49	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10 CM X 15 M Malha tubular ortopédica 100% algodão, 10 cm x 15 m, em rolo, com elasticidade transversal proporcionando alongamento mínimo de 150%. Cor branca natural; Isenta de impurezas. Embalagem individual selada. Registro ANVISA (Classe I). Indicada para acolchoamento e proteção em imobilizações ortopédicas. Marca de Referência: CREMER, POLAR FIX, ORTHO PAUHER, podendo ser igual ou superior.	20,00	RL	24,59	491,80
50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 20 CM X 15 M Malha tubular ortopédica 100% algodão, 20 cm x 15 m, em rolo, com elasticidade transversal proporcionando	20,00	RL	22,65	453,00

	alongamento mínimo de 150%. Cor branca natural; Isenta de impurezas. Embalagem individual selada. Registro ANVISA (Classe I). Indicada para acolchoamento e proteção em imobilizações ortopédicas. Marca de Referência: CREMER, POLAR FIX, ORTHO PAUHER, podendo ser igual ou superior.				
51	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 10 CM X 2 M Faixa de Smarch de borracha, estéril, na cor rosa, com dimensões de 10 cm de largura por 2 metros de comprimento, projetada para uso em procedimentos cirúrgicos para exsanguinação de membros. Fabricada em borracha de silicone de grau médico, 100% látex-free, hipoalergênica e atóxica, garantindo a segurança do paciente e do profissional de saúde. A borracha de silicone utilizada possui alta elasticidade e resistência à tração, permitindo uma compressão uniforme e eficaz sem causar danos aos tecidos. A superfície da faixa é lisa e não aderente, facilitando a aplicação e remoção, além de ser resistente a rasgos e perfurações. A faixa deve apresentar uma espessura uniforme, garantindo uma compressão homogênea. A cor rosa é padronizada para fácil identificação em campo cirúrgico. O produto deve possuir registro na ANVISA, conforme exigência para produtos médicos. A faixa deve ser resistente a desinfetantes comuns utilizados em ambientes hospitalares. A elasticidade deve ser mantida mesmo após múltiplos estiramentos, sem apresentar deformações permanentes. A faixa deve ser livre de rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua integridade ou causar lesões. Marca de Referência: CREMER, KOLPLAST, SOLIDOR, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	40,82	816,40
52	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 15 CM X 2 M Faixa de Smarch de borracha, estéril, na cor rosa, com dimensões de 15 cm de largura por 2 metros de comprimento, projetada para uso em procedimentos cirúrgicos para exsanguinação de membros. Fabricada em borracha de silicone de grau médico, 100% látex-free, hipoalergênica e atóxica, garantindo a segurança do paciente e do profissional de saúde. A borracha de silicone utilizada possui alta elasticidade e resistência à tração, permitindo uma compressão uniforme e eficaz sem causar danos aos tecidos. A superfície da faixa é lisa e não aderente, facilitando a aplicação e remoção, além de ser resistente a rasgos e perfurações. A faixa deve apresentar uma espessura uniforme, garantindo uma compressão homogênea. A cor rosa é padronizada para fácil identificação em campo cirúrgico. O produto deve possuir registro na ANVISA, conforme exigência para produtos médicos. A faixa deve ser resistente a desinfetantes comuns utilizados em ambientes hospitalares. A elasticidade deve ser mantida mesmo após múltiplos estiramentos, sem apresentar deformações permanentes. A faixa deve ser livre de rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua integridade ou causar lesões. Marca de Referência: CREMER, KOLPLAST, SOLIDOR, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	39,97	799,40

53	BOLA TERAPÊUTICA TIPO "BOLA DE LEITE" Confeccionada em borracha maciça de alta resistência, com diâmetro nominal de 7,0 cm (± 0,5 cm), superfície lisa e homogênea, isenta de porosidade, garantindo fácil higienização e prevenindo acúmulo de microrganismos. O material deve ser atóxico, hipoalergênico, livre de látex natural e ftalatos, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de contato com a pele. A densidade do material deve ser superior a 1,0 g/cm³, conferindo peso adequado para exercícios de fortalecimento muscular e propriocepção. A elasticidade controlada deve permitir uma deformação máxima de 30% do diâmetro sob uma força de compressão de 50 N, retornando ao formato original em menos de 2 segundos, sem apresentar deformações permanentes após 10.000 ciclos de compressão. A cor deve ser uniforme, preferencialmente em tons vibrantes como azul, verde ou vermelho, para facilitar a identificação e estimular o uso. O produto deve ser resistente a agentes de limpeza hospitalares comuns, sem apresentar degradação do material ou alteração de cor. A embalagem individual deve ser selada, contendo informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, instruções de uso e higienização. O fornecimento deve ser em embalagens originais do fabricante, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Marca de Referência: CARCI, MERCUR, ORTOPÉ, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	16,24	324,80
54	BOLA SUIÇA ANTIESTOURO 65 CM Bola suíça para pilates e exercícios funcionais com diâmetro nominal de 65 cm, fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta densidade e durabilidade, com espessura de parede mínima de 2,5 mm, garantindo resistência e segurança durante o uso. O material é atóxico, livre de ftalatos e metais pesados. Possui tecnologia anti-estouro (anti-burst), que assegura uma deflação lenta e controlada em caso de perfuração acidental, minimizando o risco de acidentes e lesões ao usuário. A capacidade de carga estática suportada é de até 200 kg, testada e certificada conforme padrões de segurança para equipamentos de ginástica. A superfície da bola deve apresentar textura antiderrapante para proporcionar maior aderência e estabilidade durante os exercícios, mesmo em contato com suor. A cor deve ser preferencialmente neutra (ex: cinza, azul, preta) ou conforme especificação do fabricante, com pigmentação atóxica e resistente ao desbotamento. O produto é ideal para uma ampla gama de aplicações, incluindo exercícios de pilates, yoga, fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, melhora do equilíbrio e coordenação motora. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, contendo informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade (se aplicável). O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de saúde, quando aplicável. Marca de Referência: ACTE SPORTS, VOLLO, POKER, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	119,43	2.388,60

55	BOLA SUIÇA ANTIESTOURO 75 CM Bola suíça para pilates e exercícios funcionais com diâmetro nominal de 75 cm, fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta densidade e durabilidade, com espessura de parede mínima de 2,5 mm, garantindo resistência e segurança durante o uso. O material é atóxico, livre de ftalatos e metais pesados. Possui tecnologia antiestouro (anti-burst), que assegura uma deflação lenta e controlada em caso de perfuração acidental, minimizando o risco de acidentes e lesões ao usuário. A capacidade de carga estática suportada é de até 200 kg, testada e certificada conforme padrões de segurança para equipamentos de ginástica. A superfície da bola deve apresentar textura antiderrapante para proporcionar maior aderência e estabilidade durante os exercícios, mesmo em contato com suor. A cor deve ser preferencialmente neutra (ex: cinza, azul, preta) ou conforme especificação do fabricante, com pigmentação atóxica e resistente ao desbotamento. O produto é ideal para uma ampla gama de aplicações, incluindo exercícios de pilates, yoga, fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, melhora do equilíbrio e coordenação motora. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, contendo informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade (se aplicável). O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de saúde, quando aplicável. Marca de Referência: ACTE SPORTS, VOLLO, POKER, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	135,42	2.708,40
56	ESPELHO FIXO - 2,10 M X 1,20 M Espelho Fixo para Fisioterapia, dimensões nominais de 2,10 m (altura) x 1,20 m (largura), com tolerância dimensional de ± 5 mm, fabricado em vidro float incolor de alta qualidade, conforme ABNT NBR 14698 (Vidros de segurança temperados) ou ABNT NBR 14697 (Vidros laminados), com espessura mínima de 6 mm. O vidro deve apresentar índice de reflexão superior a 85% e ser isento de distorções ópticas, bolhas, riscos ou imperfeições visíveis que comprometam a fidelidade da imagem. As bordas devem ser lapidadas e polidas (acabamento tipo filetado ou bisotê de no mínimo 10 mm), para garantir segurança ao usuário e evitar cortes. O espelho deve ser fornecido com kit de fixação adequado para instalação em parede de alvenaria, composto por buchas, parafusos e suportes metálicos cromados ou em aço inoxidável, garantindo firmeza e estabilidade. A fixação deve ser robusta para suportar o peso do espelho e o uso contínuo em ambiente de fisioterapia. O fornecimento deverá contemplar a instalação completa do espelho no local indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, incluindo mão de obra, materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e demais itens necessários à perfeita fixação, nivelamento, estabilidade e segurança do produto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. O produto deve ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente, com proteção interna de isopor ou material similar para evitar danos durante o transporte e manuseio. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, fabricante, dimensões e instruções de instalação. A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento da película de segurança.	8,00	UN	1.236,33	9.890,64

	Marca de Referência: GUARDIAN GLASS, CEBRACE, VIVIX, podendo ser igual ou superior.				
57	ESPELHO LIVRE - 0,90 M X 0,60 M Espelho plano, tipo livre (sem moldura), para uso em fisioterapia, com dimensões nominais de 0,90 m (altura) x 0,60 m (largura). O espelho deve ser fabricado em vidro float de alta qualidade, com espessura mínima de 4 mm, garantindo superfície perfeitamente lisa, polida, livre de bolhas, riscos, manchas, ondulações ou quaisquer outras imperfeições que possam causar distorções ópticas. A refletividade deve ser superior a 85%, conforme ISO 9050. As bordas do espelho devem ser lapidadas e bisotadas em ângulo de 45 graus, com largura mínima de 10 mm, para garantir segurança ao usuário e acabamento estético superior, prevenindo cortes e acidentes. O verso do espelho deve possuir uma película de segurança (antirruptura) aplicada em toda a sua extensão, que, em caso de quebra, mantém os fragmentos de vidro unidos, minimizando o risco de ferimentos. Esta película deve ser resistente à umidade e a produtos de limpeza comuns em ambientes hospitalares. O espelho deve ser fornecido com kit de fixação adequado para instalação em parede de alvenaria, composto por buchas, parafusos e suportes metálicos cromados ou em aço inoxidável, garantindo firmeza e estabilidade. A fixação deve ser robusta para suportar o peso do espelho e o uso contínuo em ambiente de fisioterapia. O produto deve ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente, com proteção interna de isopor ou material similar para evitar danos durante o transporte e manuseio. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, fabricante, dimensões e instruções de instalação. A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento da película de segurança. Marca de Referência: GUARDIAN GLASS, CEBRACE, VIVIX, podendo ser igual ou superior.	8,00	UN	360,63	2.885,04
58	TABLADO DIVÃ PARA FISIOTERAPIA Tablado divã fixo destinado à realização de atendimentos fisioterapêuticos, avaliações, exercícios terapêuticos e reabilitação funcional, com dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento x 130 cm de largura x 52 cm de altura. Estrutura confeccionada em madeira maciça resistente ou material de resistência equivalente, com tratamento contra fungos, cupins e umidade, garantindo durabilidade, estabilidade e segurança durante o uso contínuo. Deve possuir estofamento em espuma de densidade adequada para suporte e conforto do paciente, revestido em material sintético impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização, apropriado para ambiente clínico e hospitalar. Capacidade mínima de carga de 160 kg distribuídos uniformemente. Os pés deverão possuir apoio antiderrapante ou sistema equivalente que garanta estabilidade ao equipamento. O acabamento deverá apresentar cantos arredondados e ausência de arestas cortantes, proporcionando segurança ao usuário e ao profissional. O produto deverá ser entregue com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	5,00	UN	1.843,04	9.215,20

	Marca de Referência: CARCI, ORTOBRAS, ARKTUS, podendo ser igual ou superior.				
59	BANCO TIPO TARTARUGA COM RODAS PARA FISIOTERAPIA Confeccionado em estrutura metálica resistente, com pintura eletrostática, assento anatômico acolchoado revestido em material impermeável e de fácil higienização, regulagem de altura, rodízios giratórios com sistema de travamento em pelo menos duas rodas, capacidade mínima de 150 kg, destinado ao uso em atendimentos fisioterapêuticos e reabilitação. Dimensões aproximadas: Comprimento mínimo: 55 cm; largura mínima: 35 cm; altura regulável aproximadamente entre 25 cm e 40 cm. O produto deverá ser entregue com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca de Referência: ARKTUS, CARCI, ZILMED, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	538,78	5.387,80
60	MESA DE TRAÇÃO VERTEBRAL ELÉTRICA MICROPROCESSADA PARA TRAÇÃO LOMBAR E CERVICAL. Estrutura em aço com pintura eletrostática, estofamento impermeável de alta densidade. Acionamento elétrico com controle digital de força (0-90 kgf lombar, 0-20 kgf cervical), tempo de tratamento, e modos contínuo/intermitente. Inclui cintas torácica/pélvica e arnês cervical. Sistema de parada de emergência e segurança para paciente. Capacidade mínima 150 kg. Alimentação bivolt automático. Conforme ABNT NBR IEC 60601-1 e regulamentações ANVISA. Garantia mínima 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KLD BIOSISTEMAS, FISIOMEDIC, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	80.500,00	402.500,00
61	CINTO PÉLVICO PARA TRAÇÃO LOMBAR, fabricado em material sintético de alta resistência (nylon balístico/PVC médico), lavável, com acolchoamento interno em espuma de poliuretano D33, espessura mínima de 10mm, revestido em tecido hipoalergênico. Ajuste por velcro industrial (mín. 50mm largura) e/ou fivelas metálicas (aço inox AISI 304) ou polímero de alta resistência, para circunferências de 70cm a 130cm. Pontos de fixação reforçados (argolas D em aço inox ou polímero), suportando carga mínima de 150 kgf. Compatível com sistemas de tração lombar elétricos/mecânicos. Em conformidade com ANVISA para dispositivos médicos não invasivos. Garantia mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KLD BIOSISTEMAS, FISIOMED, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	1.114,77	5.573,85
62	CINTO TORÁCICO PARA ESTABILIZAÇÃO EM TRAÇÃO LOMBAR, confeccionado em tecido sintético de alta resistência (nylon balístico 600D ou similar), com acolchoamento interno em espuma de poliuretano de 10mm de	5,00	UN	227,33	1.136,65

	espessura e densidade 33 kg/m³, revestido com tecido hipoalergênico. Ajuste por velcro industrial (50mm) e/ou fivelas de engate rápido em poliacetal/aço inoxidável. Pontos de fixação reforçados (argolas em D de aço inoxidável). Dimensões ajustáveis para circunferências torácicas de 70-130 cm, largura mínima de 20 cm. Atende ISO 10993 e diretrizes ANVISA para higienização. Garantia mínima de 12 meses. Cor: preta ou azul marinho. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KINESIO, ORTOBRAS, podendo ser igual ou superior.				
63	ARNÊS CERVICAL COMPLETO PARA TRAÇÃO VERTEBRAL, modelo adulto, com apoios mentoniano e occipital anatômicos em material sintético resistente e revestimento acolchoado hipoalergênico. Possui correias reguláveis em nylon com fivelas de engate rápido e anéis metálicos em aço inoxidável para conexão a sistemas de tração, suportando até 25 kgf. Dimensões aproximadas: mentoniano 150x100mm, occipital 200x120mm. Peso máximo 500g. Atende RDC ANVISA nº 67/2009 e possui registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original lacrada. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KINESIO, ORTOCENTER, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	258,61	1.293,05
64	MENTONEIRA ANATÔMICA PARA TRAÇÃO CERVICAL, fabricada em material sintético flexível e resistente (polipropileno/EVA), com revestimento interno acolchoado em espuma de poliuretano hipoalergênica de 5mm. Possui sistema de ajuste por velcro ou fivelas, pontos de fixação reforçados para cabo de tração e compatibilidade universal com arneses e equipamentos de tração vertebral. Dimensões aproximadas: 150x100x80mm. Peso máximo: 150g. Atende às normas ANVISA RDC nº 15/2012 e ABNT NBR ISO 13485. Garantia mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ORTOCENTER, ORTOPÉ, CHANTAL, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	116,62	583,10
65	APOIO OCCIPITAL PARA TRAÇÃO CERVICAL, em material sintético resistente e formato anatômico, com revestimento acolchoado hipoalergênico de fácil higienização. Possui sistema de regulagem e fixação universal (velcro ou fivelas) compatível com arneses e equipamentos de tração. Dimensões aproximadas: 200x150x50mm. Atende à RDC ANVISA nº 16/2013 e ABNT NBR ISO 13485. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original lacrada. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, ARKTUS, CHATTANOOGA, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	87,31	436,55
66	CORREIA DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TRAÇÃO VERTEBRAL, confeccionada em fita de nylon de alta resistência, largura mínima de 40 mm, com regulagem de comprimento por fivela metálica ou polímero de engenharia, resistente à	5,00	UN	1.555,55	7.777,75

	tração, desgaste e limpeza frequente. Compatível com cintos pélvicos, torácicos e arneses cervicais. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, ARKTUS, VAGA, podendo ser igual ou superior.				
67	APOIO AXILAR PARA MESA DE TRAÇÃO VERTEBRAL, confeccionado em espuma de alta densidade revestida em material sintético impermeável e lavável, com regulagem de altura e posicionamento, proporcionando estabilização e conforto durante o tratamento fisioterapêutico. Compatível com mesas de tração vertebral. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, ARKTUS, VAGA, podendo ser igual ou superior.	5,00	PAR	90,66	453,30
68	MACA ORTOSTÁTICA motorizada para verticalização progressiva de pacientes, com estrutura em aço carbono tratado e pintura eletrostática. Ajuste elétrico de inclinação aproximada (0-90°) via controle remoto, capacidade mínima de 120 kg. Deverá possuir faixas/cintas ajustáveis para fixação e segurança do paciente, em quantidade suficiente para proporcionar adequada estabilização durante o procedimento, bem como apoio para os pés com superfície antiderrapante ou sistema equivalente. Estrutura dotada de rodízios para deslocamento, com sistema de travamento/freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante sua utilização. Dimensões aproximadas: 1900-2000mm (C) x 600-700mm (L), admitidas variações dimensionais que não prejudiquem a segurança, estabilidade e funcionalidade do equipamento. Conforme ABNT NBR IEC 60601-1 e registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, FISIOMÉDICA, CARCI, podendo ser igual ou superior.	8,00	UN	13.734,33	109.874,64
69	MACA ORTOSTÁTICA motorizada para verticalização progressiva de pacientes, com estrutura em aço carbono tratado e pintura eletrostática. Ajuste elétrico de inclinação aproximada (0-90°) via controle remoto, capacidade mínima de 120 kg. Deverá possuir faixas/cintas ajustáveis para fixação e segurança do paciente, em quantidade suficiente para proporcionar adequada estabilização durante o procedimento, bem como apoio para os pés com superfície antiderrapante ou sistema equivalente. Estrutura dotada de rodízios para deslocamento, com sistema de travamento/freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante sua utilização. Dimensões aproximadas: 1900-2000mm (C) x 600-700mm (L), admitidas variações dimensionais que não prejudiquem a segurança, estabilidade e funcionalidade do equipamento. Conforme ABNT NBR IEC 60601-1 e registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, FISIOMÉDICA, CARCI, podendo ser igual ou superior. **(cota do item 68, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	2,00	UN	13.734,33	27.468,66

70	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL, com resistência eletromagnética ou magnética (mínimo 16 níveis), estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, capacidade de usuário mínima de 150 kg. Assento e guidão ergonômicos e ajustáveis. Pedais com alças e rolamentos selados. Painel digital LCD/LED retroiluminado com exibição de tempo, distância, velocidade, calorias, pulsação e RPM. Alimentação bivolt ou autogerada. Dimensões aproximadas: 120x60x140 cm. Rodas de transporte e pés niveladores. Garantia mínima de 12 meses para estrutura e para componentes. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATHLETIC ADVANCED, MOVEMENT, EMBREEX, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	2.920,00	29.200,00
71	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL com motor AC de potência mínima de 3.0 HP, Velocidade ajustável, com faixa mínima de 1,0 a 18 km/h, ou superior, sistema de inclinação eletrônica, com capacidade mínima de 0 a 15%. Área útil de corrida com dimensões mínimas aproximadas de 150 cm de comprimento x 50 cm de largura, dotada de lona de alta resistência e sistema de amortecimento destinado à redução do impacto durante a utilização. Capacidade para usuário de, no mínimo, 180 kg. Painel digital LCD, LED ou tecnologia superior, com apresentação, no mínimo, das informações de tempo, distância, velocidade, inclinação, calorias e frequência cardíaca. Monitoramento cardíaco por sensores manuais (hand grip), admitindo-se adicionalmente sistema de monitoramento sem fio. Programas pré-definidos e personalizados. Bivolt. Rodas para transporte. Em conformidade com ABNT NBR IEC 60335-1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, sem prejuízo de prazos superiores ofertados pelo fabricante para motor, estrutura ou demais componentes. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MOVEMENT, KIKOS, EMBREEX, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	5.211,66	52.116,60
72	SIMETRÓGRAFO TIPO BANNER PARA AVALIAÇÃO POSTURAL, confeccionado em lona vinílica fosca, flexível e resistente, de fácil higienização, destinado à avaliação postural e identificação visual de assimetrias e desvios corporais. Dimensões aproximadas de 220 cm de altura x 100 cm de largura, admitida variação de até ±10%, desde que preservada a funcionalidade do equipamento. Deverá possuir impressão digital de grade formada por linhas horizontais e verticais contrastantes, com quadriculado uniforme de aproximadamente 10 cm x 10 cm, permitindo adequada visualização e referência durante a avaliação postural. Deverá possuir acabamento adequado para fixação em parede, mediante ilhoses, bastão, suporte ou sistema equivalente que proporcione instalação segura, bem como sistema de estabilização na extremidade inferior, de modo a manter o banner devidamente estendido durante sua utilização.	10,00	UN	223,52	2.235,20
73	BASE/PISO PARA BARRAS PARALELAS - estrutura destinada à instalação e suporte de barras paralelas utilizadas em atividades de fisioterapia e reabilitação, proporcionando estabilidade e segurança durante exercícios de equilíbrio, transferência de peso e treino de marcha. Base confeccionada em material	10,00	UN	754,42	7.544,20

	resistente e de elevada resistência mecânica, podendo ser madeira tratada, compensado de alta resistência, estrutura metálica ou material equivalente. Superfície revestida com material antiderrapante, de fácil higienização, proporcionando segurança e estabilidade ao usuário durante a utilização. Dimensões aproximadas de 235 cm (comprimento) x 100 cm (largura), admitidas variações dimensionais compatíveis com os modelos disponíveis no mercado, desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade e segurança do equipamento. Deverá possuir sistema adequado para instalação e/ou fixação das barras paralelas, conforme projeto do fabricante, bem como acabamento das extremidades que permita acesso seguro ao equipamento. Capacidade mínima de suporte: 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, adequado ao uso profissional em fisioterapia e reabilitação. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, CARCI, FISIOMÉDICA, podendo ser igual ou superior.				
74	MACA SIMPLES FIXA PARA FISIOTERAPIA, destinada à realização de atendimentos, avaliações, exercícios e procedimentos fisioterapêuticos. Estrutura fixa e resistente, confeccionada em aço carbono tubular, com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva. Leito estofado com espuma de densidade mínima D28, revestido em material sintético tipo courvin ou equivalente, impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: comprimento entre 190 e 205 cm, largura entre 65 e 80 cm e altura entre 75 e 85 cm, admitidas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade de carga mínima de 140 kg. Deverá possuir pés ou base que proporcionem adequada estabilidade durante sua utilização, acabamento sem arestas cortantes e resistência compatível com o uso contínuo em ambiente de fisioterapia. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, devendo atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao produto, inclusive quanto à regularização perante a ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, CARCI, TechMec, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	1.941,30	19.413,00
75	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, de uso médico-hospitalar, confeccionado em tecido 100% algodão, com bordas serrilhadas que permitam fácil rasgo manual. Dotado de adesivo hipoalergênico de alta aderência, adequado para fixação de curativos, gazes, ataduras, sondas, drenos, cateteres e outros dispositivos médico-hospitalares, proporcionando fixação segura e remoção com mínimo trauma à pele. Produto flexível, resistente, isento de látex natural e adequado para utilização em peles sensíveis. Dimensões aproximadas: 5 cm de largura × 4,5 m a 5 m de comprimento. Apresentação em rolo, acondicionado individualmente em embalagem que preserve sua integridade e contenha identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Produto	50,00	UN	5,04	252,00

	não estéril. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.				
76	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL DIGITAL TIPO 'C-ARM' Destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, especialmente nas áreas de ortopedia e traumatologia, equipado com sistema de aquisição digital de imagens de alta qualidade. Gerador de raios X de alta frequência, com potência nominal mínima de 2,5 kW, ou tecnologia equivalente ou superior em desempenho, com faixa de tensão que contemple, no mínimo, valores entre 40 e 110 kV, ou superior, adequado à realização de fluoroscopia e aquisição de imagens em procedimentos ortopédicos. Tubo de raios X com ânodo fixo ou rotatório, desde que tecnicamente compatível com a potência do gerador, regime de utilização e capacidade térmica do equipamento, dotado de sistema de dissipação de calor adequado à realização dos procedimentos previstos. Deverá possuir fluoroscopia contínua e pulsada, controle automático e/ou manual dos parâmetros de exposição, modo de baixa dose e recursos destinados à redução da exposição à radiação do paciente e dos profissionais. Detector digital do tipo Flat Panel, tecnologia CMOS, silício amorfo, IGZO ou tecnologia equivalente ou superior, com área ativa mínima aproximada de 20 × 20 cm, conversão A/D mínima de 16 bits ou tecnologia que proporcione desempenho equivalente ou superior, e resolução espacial mínima de aproximadamente 2,5 lp/mm, e características de matriz e tamanho de pixel compatíveis com aquisição de imagens de alta definição. O detector deverá apresentar elevada sensibilidade e eficiência na conversão dos raios X em imagem digital, possibilitando adequada visualização de estruturas ósseas, articulações, implantes, instrumentais e demais estruturas anatômicas relevantes aos procedimentos ortopédicos e traumatológicos, inclusive em pacientes ou regiões anatômicas de maior espessura. Sistema de processamento digital de imagens com recursos mínimos de ajuste de brilho e contraste, inversão, rotação, zoom, realce de bordas, redução de ruído, congelamento e armazenamento da última imagem fluoroscópica, além da possibilidade de revisão das imagens adquiridas. Sistema de visualização composto por 01 (um) ou 02 (dois) monitores de grau médico, LCD/LED, ou tecnologia equivalente ou superior, com níveis adequados de brilho, contraste e ângulo de visualização para utilização em ambiente cirúrgico, permitindo visualização clara da imagem ao vivo e da imagem de referência. Os monitores deverão possuir resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou tecnologia de resolução equivalente ou superior. Quando utilizado monitor único, deverá possuir dimensão mínima de aproximadamente 27”; quando configurado com dois monitores, admitir-se-á dimensão mínima de aproximadamente 19” cada. Sistema com capacidade de armazenamento interno de imagens e possibilidade de exportação, transferência e integração com sistemas hospitalares, devendo possuir compatibilidade com padrão DICOM 3.0, incluindo, no mínimo, funcionalidade para armazenamento/envio de imagens em rede PACS. Estrutura móvel dotada de rodízios e sistemas de freio, permitindo deslocamento e posicionamento do equipamento. O arco deverá possibilitar movimentos vertical, horizontal, orbital e angular/lateral, em amplitudes adequadas ao posicionamento durante os	5,00	UN	713.966,67	3.569.833,35

	procedimentos cirúrgicos. Alimentação elétrica compatível com a rede de 220 V/60 Hz, admitindo-se equipamento com faixa de alimentação abrangendo a tensão indicada. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-3 e ABNT NBR IEC 60601-2-54, bem como à ABNT NBR IEC 60601-2-43, quando aplicável à configuração e finalidade do equipamento. O fornecimento deverá contemplar todos os cabos, acessórios, componentes e dispositivos indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, bem como instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento operacional inicial dos profissionais e manuais em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e aceite definitivo, incluindo peças, componentes, mão de obra e deslocamentos necessários. Deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada com capacidade de prestar atendimento ao equipamento em Jaru/RO durante o período de garantia. MARCAS DE REFERÊNCIAS: LOTUS HEALTHCARE, PHILIPS, SIEMENS HEALTHINEERS, podendo ser igual ou superior.				
VALOR TOTAL: R$ 4.384.248,35 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos.					

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sitio Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No(s) item(s) em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3§, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

2.6. Para o(s) item(s) cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para o(s) item(s) aos quais houver submetidos a separação de cota de 25%, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.2. A prioridade será aplicável quando a proposta apresentada por ME, EPP ou MEI sediado local ou regionalmente for igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido apurado no certame, observadas as demais condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016.

2.6.3. Identificada a situação prevista no item 2.6.2, a ME, EPP ou MEI sediada local ou regionalmente melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese em que, atendidas as demais condições do edital, o objeto será adjudicado em seu favor.

2.7. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do **ITEM**;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%.*

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o estabelecido no edital e seus anexos;

6.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

6.1.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

6.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos materiais licitados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

6.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Pedido de Material, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.7. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto e vigência da Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

6.1.9.. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica das licitações públicas.

6.1.10. A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;

6.1.11. Indicar um responsável pelo gerenciamento do objeto, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do processo licitatório;

6.1.12. A contratada deverá indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

6.2.2. Efetuar o pagamento da Contratada conforme a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

6.2.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada;

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.2.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

6.2.7. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.2.9. A fiscalização por parte do Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por inobservância ou omissão a qualquer das cláusulas contratuais estabelecidas no presente ajuste.

6.2.10. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.2.11. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

6.2.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** na totalidade do objeto solicitado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de fornecimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento deverá ser feito no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru,** localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - No 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730., horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2.2. Os espelhos, o tablado, o banco de fisioterapia, a mesa de tração vertebral e outros bens que demandem instalação, posicionamento específico ou cuidado especial serão entregues diretamente na unidade indicada na Ordem de Fornecimento.

7.2.3. A Ordem de Fornecimento informará o endereço definitivo, o responsável pelo recebimento e as obrigações de montagem, instalação, teste e orientação operacional.

7.2.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação previstas.

7.2.5 Não serão aceitos produtos entregues sem proteção adequada ou com avarias decorrentes do transporte e do manuseio.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições e atender integralmente às especificações, quantidades, unidades, dimensões, materiais, pesos, capacidades e funcionalidades previstas para cada item.

7.4.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, deformados, enferrujados, rasgados, com falhas de acabamento ou em condições que comprometam sua segurança, higienização, resistência ou utilização.

7.4.3. Os materiais destinados ao uso clínico ou terapêutico deverão possuir superfície, revestimento e acabamento compatíveis com a limpeza e a desinfecção aplicáveis à sua finalidade.

7.4.4. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa perante a Anvisa, conforme seu enquadramento. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar a certificação correspondente.

7.4.5. A documentação sanitária e técnica deverá identificar exatamente a marca e o modelo ofertados e será exigida somente nos itens aos quais for legalmente aplicável.

7.4.6. Os equipamentos elétricos deverão ser entregues com tensão compatível, cabos, fontes, acessórios, manuais em língua portuguesa e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

7.4.7. Os equipamentos que demandem montagem, instalação, configuração, calibração ou teste deverão ser entregues em funcionamento, sem custo adicional para a Administração.

7.4.8. Para o Item 60, a Contratada deverá realizar entrega, montagem, instalação, teste funcional e orientação operacional aos servidores indicados pela SEMUSA, além de apresentar registro sanitário, manual, certificado de garantia e documentação técnica do equipamento.

7.4.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, contendo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo, lote, número de série, data de fabricação, validade e instruções de conservação.

7.4.10. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas oficiais que permitam a verificação das características ofertadas.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento deste Termo de Referência, da proposta aceita, da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho e do instrumento contratual.

7.5.2. A fiscalização conferirá, conforme o item, quantidade, unidade, fabricante, marca, modelo, dimensões, peso, capacidade, materiais, acabamento, acessórios, embalagem, lote, validade, número de série, regularidade sanitária e correspondência com a documentação apresentada.

7.5.3. Nos equipamentos que demandem montagem, instalação, configuração ou testes, a fiscalização acompanhará essas etapas e registrará o resultado em checklist ou termo de aceitação técnica.

7.5.4. Os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a retirada, correção ou substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

7.5.5. As ocorrências serão registradas e comunicadas ao gestor quando demandarem sanção, alteração, extinção ou providência que ultrapasse a competência do fiscal.

7.5..6. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade e garantia dos produtos.

7.6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.6.1. Os equipamentos e bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior previsto na descrição do item ou oferecido pelo fabricante.

7.6.2. Para acessórios simples, materiais de consumo ou produtos cuja prática de mercado não comporte garantia de 12 meses, será observado o prazo previsto na descrição, nunca inferior à garantia legal aplicável.

7.6.3. Os materiais estéreis, consumíveis ou sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade remanescente compatível com o período previsto de utilização, conforme definido na descrição do respectivo item.

7.6.4. Durante a garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus, os bens que apresentem defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou desconformidade.

7.6.5. O reparo deverá ocorrer em até dez dias corridos após a notificação. Quando o reparo não for possível nesse prazo, o equipamento deverá ser substituído em até 30 dias corridos, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

7.6.6. Transporte, retirada, reinstalação, peças, mão de obra e demais despesas da garantia serão de responsabilidade da Contratada.

7.6.7. A garantia permanecerá válida independentemente do término da Ata ou do instrumento de contratação.

7.6.8. O descumprimento dos prazos e das obrigações inerentes à garantia ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente, por caracterizar inadimplemento contratual.

7.6.9. Ressalta-se, por fim, que os prazos estipulados constituem parâmetros mínimos, prevalecendo, sempre, a garantia de maior extensão temporal eventualmente ofertada pelo fabricante ou prevista na descrição do objeto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

8.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste Edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

8.2.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades legalmente previstas, conforme disposto no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.3.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico n° 156 (ID 3746158).

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.926/GP/2023, ficando sua autorização condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.3.2. A adesão dependerá de prévia consulta e aceitação do fornecedor registrado, bem como de autorização formal do Órgão Gerenciador, mediante demonstração da vantagem da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

9.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, admitida a prorrogação excepcional mediante solicitação justificada e aceita pelo Órgão Gerenciador, respeitada a vigência da ata.

9.3.6. Competem ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e à aplicação de eventuais sanções decorrentes do descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9.3.7. A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, poderá ser autorizada exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal pertencentes aos municípios localizados no Estado de Rondônia, desde que o Sistema de Registro de Preços tenha sido formalizado mediante licitação e sejam observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.3.7.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública pertencentes a entes federativos localizados fora do Estado de Rondônia, não sendo admitida a autorização de adesão pelo Órgão Gerenciador nessas hipóteses.

9.3.8. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

9.5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

9.5.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

10.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

10.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

10.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
10.1.7. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

10.1.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

10.2. DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

11.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21
11.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

11.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

11.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

11.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

11.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

11.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Na ausência do envio ou em caso de documento vencido: a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser consultada e obtida pela comissão de contratação, desde que a empresa envie, no momento da licitação destinado ao envio da documentação de habilitação, o comprovante do registro no SICAF. Essa consulta será RESTRITA ao SICAF, não sendo realizada de outros meios/sites.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS ÚTEIS**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a). Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **mediante solicitação devidamente justificada e sujeita à aprovação do(a) pregoeiro(a)**.

13.9.1.1. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 13.9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
13.9.1.1.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
13.9.1.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
13.9.1.1.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
13.9.1.1.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
13.9.1.2. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

13.9.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

13.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.11.3. Conforme disposto no item 13.9.1. e seus subitens deste edital.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

13.18. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT.**

13.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Considerando as características dos objetos, sua natureza comum e ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique a comprovação de experiência anterior como condição de habilitação, não será exigida documentação de qualificação técnica-operacional ou técnico- profissional, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, bem como ao disposto no art 9º, I, e 67 da lei 14133/21.

13.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência**, **Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida nadata de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposiçãolegal em contrário comprovada pelo proponente.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1
LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1
SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado **da parcela pertinente**.

f) Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.21, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.

13.22. Das Declarações:

a) **Termo de Compromisso** (declaração conjunta) (Anexo IV).

13.22.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.23. Da Aceitabilidade da Documentação de Habilitação

13.23.1. Os documentos enviados através da plataforma onde ocorrerá a licitação serão aceitos nos seguintes formatos, sendo de inteira responsabilidade da licitante a devida atenção ao formato no momento do envio:

13.23.1.1. **Formatos: ZIP, 7zip e rar (compactados), .rtf, .doc, .docx (MS Office), .xls e .xlsx. e .PDF (preferencialmente).**

13.23.2. Documentos não exigidos neste instrumento convocatório não serão verificados, bem como não serão utilizados para habilitação ou inabilitação do licitante.

13.22.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em tempo destinado ao ato, na plataforma onde ocorre a licitação, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em http://www.jaru.ro.gov.br/ e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 15.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: supel@jaru.ro.gov.br, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 9349-4710, para maiores esclarecimentos.

17.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em https://doe.jaru.ro.gov.br/, Site Oficial do Município, acessível em http://www.jaru.ro.gov.br/ e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33 se for o caso.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Jaru – RO, 19 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
WILLIAN SALES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Willian Sales Silva
PREGOEIRO

Elaborado por: Amanda Lorrãine Gomes Mourão do Prado
Assessor (a) de Expediente de Licitações

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	004.004.053	COLCHONETE PARA ACADEMIA IMPERMEÁVEL Colchonete destinado à prática de atividades físicas em geral, confeccionado em material de PVC, com preenchimento em espuma D80 de alta densidade, conferindo elevada resistência mecânica e durabilidade para uso contínuo. Produto adequado e compatível com a prática esportiva, apresentando ainda facilidade de higienização e manutenção. Dimensões aproximadas: 100 cm de comprimento X 60 cm de largura X 3 cm de espessura, admitida variação conforme produtos. Produto novo, sem uso, acondicionado de forma apropriada, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis. Garantia mínima de 90 dias. MMARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ELITY DO SONO COLCHÕES, LUP'S SPORTS E MFORM	60,00	UN	57,99	3.479,40
2	004.004.054	CAMA ELÁSTICA (MINI TRAMPOLIM) Estrutura confeccionada em material metálico de alta resistência, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade durante a utilização. Sistema de impulsão composto no mínimo 32 molas em aço galvanizado ou material equivalente. Superfície de salto confeccionada em material resistente, próprio para uso intensivo, com acabamento que garanta firmeza e segurança ao usuário. Capacidade de carga compatível com uso profissional, suportando peso mínimo de até 180 kg. Dimensões aproximadas: 92 cm de diâmetro, admitidas variações conforme tolerâncias usuais de fabricação. Produto novo, sem uso, devidamente acondicionado, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis. Garantia mínima de 01 ano. MARCA DE REFERÊNCIA: POLI SPORTS, INFINITY, ACTE	20,00	UN	264,92	5.298,40
3	004.004.055	KETTLEBELL O kettlebell 4 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que	20,00	UN	77,17	1.543,40

		proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro; Peso: 4 kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSPORT, HS PRODUTOS FITNES, MIG				
4	004.004.056	KETTLEBELL O kettlebell 12 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro; Peso: 12 kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSPORT, HS PRODUTOS FITNES, MIG	20,00	UN	219,50	4.390,00
5	004.004.057	KETTLEBELL O kettlebell 8 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro; Peso: 8 kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSPORT, HS PRODUTOS FITNESS, MIG	20,00	UN	261,23	5.224,60
6	004.004.058	PAR DE HALTERES - 10 KG Confeccionado com pesos revistos em borracha vulcanizada de alta densidade, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, com design ergonômico, com recartilho antiderrapante, assegurando aderência firme. Formato sextavado. Cada halter com peso de 10 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS	20,00	PAR	268,33	5.366,60
7	004.004.059	PAR DE HALTERES - 9 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 9 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS	20,00	PAR	213,41	4.268,20
8	004.004.060	PAR DE HALTERES - 8 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design	20,00	PAR	192,83	3.856,60

		ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 8 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS				
9	004.004.061	PAR DE HALTERES - 7 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 7 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS	20,00	PAR	184,59	3.691,80
10	004.004.062	PAR DE HALTERES - 6 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 6 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	164,64	3.292,80
11	004.004.063	PAR DE HALTERES - 5 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 5 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	144,66	2.893,20
12	004.004.064	PAR DE HALTERES - 4 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior. Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 4 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.	20,00	PAR	125,00	2.500,00
13	004.004.065	PAR DE HALTERES - 3 KG Confeccionados em material de alta resistência, com revestimento emborrachado, podendo ser material equivalente ou superior.	20,00	PAR	120,10	2.402,00

		Empunhadura em aço cromado, podendo ser material equivalente ou superior com design ergonômico. Formato sextavado. Cada halter com peso de 3 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: MEGAGYM EQUIPAMENTOS FITNESS, CMC, BOOST FITNESS, podendo ser igual ou superior.				
14	004.004.066	ELÁSTICO CIRCULAR BAND COM VÁRIOS NÍVEIS KIT de faixa de resistência contínua em formato circular, ideal para exercícios de fortalecimento e reabilitação. Fabricado com látex ou borracha de alta qualidade, oferece diferentes níveis de resistência para atender às necessidades de usuários variados, composta por 5 elásticos de cores diferentes. O produto conta com garantia mínima de 90 dias., assegurando a durabilidade e a qualidade do material. NÍVEIS SEPARADOS POR CORES: VERDE: 2-5 KG AZUL: 5-7 KG AMARELA: 7-9 KG VERMELHA: 9-14 KG PRETA: 16-18 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 x 5 cm (C x L) MARCA DE REFERÊNCIA: LIVEUP SPORTS, MFL, 365 SPORTS, podendo ser igual ou superior.	15,00	KIT	32,68	490,20
15	004.004.067	STEP PARA GINASTICA Confeccionado em material EVA, de alta resistência e durabilidade, proporcionando conforto, absorção de impacto e segurança durante a utilização. Possui superfície antiderrapante, projetada para garantir maior estabilidade ao usuário e reduzir o risco de escorregamentos. Dimensões aproximadas: Comprimento 90 cm, Largura 30 cm e Altura 14 cm, admitidas variações. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: TERRA FITNESS, CL PRIME, NOVAMOLDURA, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	229,69	4.593,80
16	004.004.068	WALL BALL - 8 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 8 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	243,44	2.434,40
17	004.004.069	WALL BALL - 4 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura	10,00	UN	176,32	1.763,20

		desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 4 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.				
18	004.004.070	WALL BALL - 6 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 6 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	260,75	2.607,50
19	004.004.071	WALL BALL - 10 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 10 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	234,10	2.341,00
20	004.004.072	WALL BALL - 12 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 12 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	249,18	2.491,80
21	004.004.073	WALL BALL - 14 KG Wall ball confeccionada em couro ou material equivalente de alta resistência, com estrutura desenvolvida para assegurar pegada confortável e firme, com peso de 14 KG. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: RER, IMPACTO, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	285,04	2.850,40
22	004.004.074	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 2 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 56 cm e largura de 14 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 2 KG cada uma, totalizando 4 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	61,81	741,72
23	004.004.075	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 4 KG	12,00	PAR	67,50	810,00

		Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 39 cm e largura de 18 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 4 KG cada uma, totalizando 8 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.				
24	004.004.076	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 6 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 75 cm e largura de 21 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 6 KG cada uma, totalizando 12 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	105,23	1.262,76
25	004.004.077	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 7 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 75 cm e largura de 27 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 7 KG cada uma, totalizando 14 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	62,18	746,16
26	004.004.078	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 8 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões	12,00	PAR	66,26	795,12

		aproximadas de cada unidade: comprimento de 75 cm e largura de 26 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 8 KG cada uma, totalizando 16 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.				
27	004.004.079	PAR DE CANELEIRAS TORNOZELEIRA - 10 KG Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade do tipo bagum, podendo ser material equivalente ou superior, com enchimento em pó de ferro ou material densidade similar, que garanta resistência e conforto durante a utilização. Dimensões aproximadas de cada unidade: comprimento de 53 cm e largura de 28 cm, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Peso: 10 KG cada uma, totalizando 20 KG; Fechamento: Velcro. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: FRONTURE FITNESS, WON, BAGUM, podendo ser igual ou superior.	12,00	PAR	161,98	1.943,76
28	004.004.080	CORDA NAVAL Confeccionada em polietileno ou material equivalente de alta resistência, adequada para uso contínuo e intenso. Deverá possuir comprimento mínimo de 8 metros e diâmetro aproximado de 34 mm. Peso mínimo de 4,5 KG, admitidas varições. Apresenta acabamento na cor preta, extremidades com revestimento emborrachado por meio tero retrátil, Produto fornecido contendo 01 (uma) corda naval e 01 (um) protetor, novo, sem marcas de uso. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: LIFEPRO, ROPESHOP, ROPE STORE, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	338,97	1.694,85
29	004.004.081	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA Confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com estrutura estável e acabamento em pintura eletrostática, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e segurança durante a utilização. Projetada para permitir o uso sentado, possibilidade exercícios de membros inferiores e superiores. Deve possuir sistema de regulagem da resistência, acionado por mecanismo de ajuste manual, equipada com contador digital, capaz de registrar giros, tempo de exercício e estimativa de calorias. Os pedais devem ser dotados de tiras em borracha, o design da bicicleta deve ser dobrável, leve e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas do equipamento fechado: 32 cm	5,00	UN	717,03	3.585,15

		de altura, 20 cm de largura e 40 cm de comprimento, admitidas variações, desde que não comprometam a funcionalidade e a segurança do produto. Deve vim acompanhado de chave de aperto, proteções nos pedais e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ODIN FIT, ULTIMATE FITNESS, 365 SPORTS, podendo ser igual ou superior.				
30	004.004.082	FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL Confeccionada em fita de nylon reforçada, com largura aproximada de 4cm, associada a costuras reforçadas com linha de alta resistência (poliamida ou material equivalente), com sistema de regulagem de comprimento ajustável, permitindo variações entre 1,30 m e 3,60 m, possibilitando adequação a diferentes usuários. As alças devem possuir regulagem por meio de presilhas metálicas reforçadas, assegurando ajuste firme, estabilidade e segurança durante a execução. Capacidade de carga compatível com o uso profissional, suportando peso mínimo de até 300 KG, ou superior. Produto novo, sem uso. Garantia mínima de 90 dias. O conjunto deverá ser fornecido de forma completa, contendo, no mínimo: 01 (uma) fita para treinamento suspenso; 02 (dois) mosquetões metálicos; 02 (duas) fitas extensoras com comprimento aproximado de 90 cm cada; 01 (um) ancorador para porta ou sistema de ancoragem equivalente; 01 (uma) bolsa para transporte e armazenamento do equipamento. MARCA DE REFERÊNCIA: BE STRONGER, FRONTURE FITNESS, MHR, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	147,68	2.215,20
31	004.004.083	POWER BAG - BOLSA DE PESO DE 10 KG Confeccionado em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade, segurança e aptidão para uso contínuo e intenso. Possui múltiplas pegadas, em número mínimo de 06 (seis), confeccionadas em nylon reforçado ou material equivalente, proporcionando maior versatilidade, conforto e segurança durante a execução dos exercícios. Preenchimento interno composto por materiais de alta densidade, tais como estopas, retalhos têxteis e/ou compartimentos com grânulos metálicos, assegurando distribuição uniforme do peso e estabilidade durante o manuseio. Equipamento com peso nominal de 10 kg. Dimensões aproximadas de 65 cm de comprimento, 23 cm de largura e 23 cm de	5,00	UN	175,30	876,50

		altura, admitidas variações desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: IMPACTO FITNESS, MEGAGYM, CONSPORT, podendo ser igual ou superior.				
32	004.004.084	POWER BAG - BOLSA DE PESO DE 15 KG Confeccionado em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade, segurança e aptidão para uso contínuo e intenso. Possui múltiplas pegadas, em número mínimo de 06 (seis), confeccionadas em nylon reforçado ou material equivalente, proporcionando maior versatilidade, conforto e segurança durante a execução dos exercícios. Preenchimento interno composto por materiais de alta densidade, tais como estopas, retalhos têxteis e/ou compartimentos com grânulos metálicos, assegurando distribuição uniforme do peso e estabilidade durante o manuseio. Equipamento com peso nominal de 15 kg. Dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento, 30 cm de largura e 30 cm de altura, admitidas variações desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: IMPACTO FITNESS, MEGAGYM, CONSPORT, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	223,22	1.116,10
33	004.004.085	POWER BAG - BOLSA DE PESO DE 20 KG Confeccionado em couro ecológico ou material sintético de resistência equivalente, com costuras reforçadas, garantindo durabilidade, segurança e aptidão para uso contínuo e intenso. Possui múltiplas pegadas, em número mínimo de 06 (seis), confeccionadas em nylon reforçado ou material equivalente, proporcionando maior versatilidade, conforto e segurança durante a execução dos exercícios. Preenchimento interno composto por materiais de alta densidade, tais como estopas, retalhos têxteis e/ou compartimentos com grânulos metálicos, assegurando distribuição uniforme do peso e estabilidade durante o manuseio. Equipamento com peso nominal de 20 kg. Dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento, 30 cm de largura e 30 cm de altura, admitidas variações desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: IMPACTO FITNESS, MEGAGYM, CONSPORT, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	236,17	1.180,85
34	004.004.086	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA CORPORAL Balança digital inteligente destinada ao	5,00	UN	977,02	4.885,10

		monitoramento da composição corporal, equipada com tecnologia de bioimpedância elétrica de dupla frequência e 08 (oito) sensores de alta precisão, distribuídos para aferição por mãos e pés, possibilitando a realização de até 55 análises corporais, com elevado nível de exatidão. Capaz de mensurar, dentre outros parâmetros: peso corporal, percentual de gordura corporal, gordura visceral, massa muscular total e segmentada, água corporal total, índice de massa corporal, taxa metabólica basal, massa óssea, massa livre de gordura, gordura subcutânea, massa muscular esquelética, relação cintura-quadril, frequência cardíaca, idade corporal estimada, índice corporal geral, minerais corporais e estimativa de ingestão calórica diária. Deve possuir display LCD colorido de alta definição, proporcionando leitura clara e precisa das informações. Conta com conectividade Bluetooth, permitindo integração com aplicativo compatível para sistemas Android e iOS, possibilitando armazenamento, acompanhamento e análise histórica dos dados corporais. Permite o cadastro de múltiplos perfis de usuários, em quantidade compatível com uso coletivo, incluindo modo específico para pesagem indireta de crianças (modo bebê). Estrutura confeccionada em vidro temperado reforçado ou material de resistência equivalente, garantindo durabilidade, estabilidade e segurança durante a utilização. Capacidade máxima de carga de até 180 kg, admitida variação conforme tolerâncias usuais de fabricação. Alimentação por bateria recarregável, com carregamento via cabo USB ou sistema equivalente. Produto novo, sem uso, com nível de precisão elevado (mínimo aproximado de 98%). Garantia mínima de 01 ano. MARCA DE REFERÊNCIA: OMRON, RELAXMEDIC, RHINO, podendo ser igual ou superior.				
35	004.004.087	PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA Equipamento utilizado para exercícios de fisioterapia e reabilitação, composto por cabo resistente em metal ou plástico de alta durabilidade, com pegadores ergonômicos que proporcionam conforto e segurança durante o uso. Inclui mecanismo de fixação compatível para prender faixas elásticas de diferentes resistências. Garantia mínima de 90 dias. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,5 M CABO: 18 X 13,5 CM (C x L) Deve suportar no mínimo 120 KG MARCA DE REFERÊNCIA: LIVEUP SPORTS, FRONTURE SPORT, FITPULLEY, podendo ser igual ou superior.	15,00	PAR	37,24	558,60

36	004.004.088	BOLA FEIJÃO 40CM Equipamento desenvolvido para exercícios de fisioterapia e fortalecimento muscular, com 40 cm de comprimento. Fabricado em material plástico durável e resistente, geralmente PVC, que garante segurança e estabilidade durante o uso. Ideal para atividades que demandam equilíbrio e alongamento. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ODIN FIT, 365 SPORTS, VOLLO, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	112,87	1.693,05
37	004.004.089	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICO E ALÇAS Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e condicionamento físico, fabricado com materiais duráveis, como PVC de alta qualidade. Possui uma superfície antiderrapante para garantir segurança e estabilidade durante o uso. Inclui faixas elásticas integradas, fixadas nas laterais da meia bola, com alças ergonomicamente projetadas e conectadas às faixas para facilitar a execução de diversos movimentos. Espessura: 3,0mm. Peso máximo suportado 300 kg. Dimensões 58 cm de Diâmetro x 25 cm de Altura. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: LIFTNESS, ARKTUS, ODIN FIT, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	364,36	5.465,40
38	004.004.090	CINTO DE TRAÇÃO MULLIGAN Cinto ajustável destinado a técnicas de tração e mobilização em fisioterapia, fabricado com materiais duráveis e resistentes, como nylon ou poliéster, proporcionando segurança e longa vida útil. A parte interna possui revestimento antideslizante para garantir maior aderência e conforto ao usuário. Equipado com sistema de ajuste com fechos, ganchos ou tiras de velcro, permitindo controle preciso da intensidade da tração. Garantia mínima de 90 dias. DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensões: 5 X 2,3 M (L x C) MARCA DE REFERÊNCIA: EVAN CLOTHING, REA FITNESS, TERAPIAS MANUAIS, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	85,00	1.275,00
39	004.004.091	ANEL TONIFICADOR Equipamento de condicionamento físico em formato circular, destinado à tonificação muscular, fortalecimento e exercícios de reabilitação. Fabricado em material resistente e durável, podendo ser constituído em plástico de alta resistência ou composição similar, com estrutura que proporcione adequada flexibilidade e resistência ao uso contínuo. O equipamento deverá possuir diâmetro aproximado de 40 cm, admitindo-se variação compatível com o padrão de mercado, desde	15,00	UN	56,91	853,65

		que não comprometa sua funcionalidade. Deverá ainda dispor de dupla pegada revestida em EVA ou material equivalente, proporcionando maior conforto, ergonomia e segurança durante a execução dos exercícios, garantindo adequada aderência e evitando deslizamentos. O anel deverá ser apto para utilização com as mãos, braços, pernas ou entre outras partes do corpo, permitindo a execução de diferentes tipos de exercícios funcionais e terapêuticos. A superfície poderá conter revestimento em material macio, como espuma, borracha ou similar, visando maior conforto ao usuário. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou partes que possam oferecer risco ao usuário, bem como atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação MARCA DE REFERÊNCIA: ODIN FIT, 4FITNESS, PROACTION, podendo ser igual ou superior.				
40	004.004.092	KIT CHAPÉU CHINÊS COLORIDO Acessórios de treinamento esportivo, devendo ser feito em material flexível, resistente e durável, deve conter 12 peças para proporcionar uma prática eficiente com possibilidade de mais repetições. KIT CONE CHAPÉU CHINÊS KIT COM 12 PEÇAS CORES: LARANJA, VERDE, ROSA E AMARELO DIMENSÕES: 20X15cm (DxA) MATERIAL: POLIETILENO MODELO: T74. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: 365 SPORTS, 1 FIT HALF, CRONOS, podendo ser igual ou superior.	20,00	KIT	91,07	1.821,40
41	004.004.093	FAIXAS ELÁSTICAS (THERABAND) DE 1,5MTS RESISTÊNCIA LEVE As faixas elásticas são utilizadas para exercícios de fortalecimento e reabilitação, com dimensões de 150 x 14 cm e resistência leve. Confeccionadas com material de alta qualidade, essas faixas oferecem versatilidade para uma variedade de treinos, sendo ideais para atividades físicas em casa ou em academias. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: YOYOBEL, TAPU2YOU, ZORNIX, podendo ser igual ou superior.	15,00	UN	24,03	360,45
42	004.004.094	FAIXAS ELÁSTICAS (THERABAND) DE 1,5MTS RESISTÊNCIA MÉDIA As faixas elásticas são utilizadas para exercícios de fortalecimento e reabilitação, com dimensões de 150 x 14 cm e resistência média. Confeccionadas com material de alta qualidade, essas faixas oferecem versatilidade para uma variedade de treinos, sendo ideais para atividades físicas em casa ou em academias. Garantia mínima de 90 dias.	17,00	UN	30,80	523,60

		MARCA DE REFERÊNCIA: YOYOBEL, TAPU2YOU, ZORNIX, podendo ser igual ou superior.				
43	004.004.095	ROLOS PARA POSICIONAMENTO P Equipamentos utilizados para suporte e posicionamento em fisioterapia e reabilitação, geralmente com formato cilíndrico e disponíveis em diferentes tamanhos e comprimentos. Podem ser encontrados em designs como cilindros simples ou com formas ergonômicas, proporcionando conforto e eficácia durante os tratamentos. São confeccionados com materiais duráveis e confortáveis, como espuma de alta densidade e EVA (etileno-vinilacetato), garantindo segurança e resistência ao uso. Medindo 46X15X15 CM (CxLxA), peso máximo de 140kg. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: KALLANGO, ALANCA TRAVESSEIROS, BLENDCARE, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	129,55	1.295,50
44	004.004.096	KIT DE EXERCITADORES DE DEDOS VÁRIOS NÍVEIS O kit Exercitadores Para Dedos 3 Intensidades R21 é composto por uma variedade de exercitadores projetados para proporcionar diferentes níveis de resistência e desafios para o fortalecimento e reabilitação das mãos e dedos. Inclui elásticos de dedos, que são faixas elásticas com diferentes níveis de resistência para exercícios de extensão e flexão; bastões ou roldanas para treino de força e coordenação; bolhas de massa, que são bolas ou dispositivos semelhantes para aperto e alongamento; e dispositivos de compressão, que ajudam a trabalhar a força de aperto e a resistência dos dedos. Fabricado com materiais duráveis e de alta qualidade, como silicone, borracha, látex ou plástico resistente, o kit é projetado para suportar uso frequente e oferecer a resistência necessária. Material: TPR. Medidas: 7x1cm (DxL). Kit com 3 intensidades: 1 Leve, 1 Médio e 1 Forte. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, MERCUR, podendo ser igual ou superior.	15,00	KIT	58,33	874,95
45	004.004.097	PARES DE ALÇA PARA BICICLETA ERGOMÉTRICA Os pares de alça são projetados para proporcionar maior conforto e segurança durante os treinos em bicicletas ergométricas. Fabricados com materiais duráveis, oferecem um ajuste seguro e ergonômico, permitindo que o usuário mantenha a posição correta durante o exercício. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: KIKOS, ACTE SPORTS, PROFORM, podendo ser igual ou	10,00	PAR	152,79	1.527,90

		superior.				
46	004.004.098	BOLAS TONIFICADORAS - 2KG As bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 2kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 18 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	142,19	1.421,90
47	004.004.099	BOLAS TONIFICADORAS - 3KG: Bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 3kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 20 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	142,19	1.421,90
48	004.004.100	BOLAS TONIFICADORAS - 4KG Bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 4kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 22 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Garantia mínima de 90 dias. MARCA DE REFERÊNCIA: ACTE SPORTS, THERABAND, PROACTION, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	246,95	2.469,50
49	004.004.101	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10 CM X 15 M Malha tubular ortopédica 100% algodão, 10 cm x 15 m, em rolo, com elasticidade transversal proporcionando alongamento mínimo de	20,00	RL	24,59	491,80

		150%. Cor branca natural; Isenta de impurezas. Embalagem individual selada. Registro ANVISA (Classe I). Indicada para acolchoamento e proteção em imobilizações ortopédicas. Marca de Referência: CREMER, POLAR FIX, ORTHO PAUHER, podendo ser igual ou superior.				
50	004.004.102	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 20 CM X 15 M Malha tubular ortopédica 100% algodão, 20 cm x 15 m, em rolo, com elasticidade transversal proporcionando alongamento mínimo de 150%. Cor branca natural; Isenta de impurezas. Embalagem individual selada. Registro ANVISA (Classe I). Indicada para acolchoamento e proteção em imobilizações ortopédicas. Marca de Referência: CREMER, POLAR FIX, ORTHO PAUHER, podendo ser igual ou superior.	20,00	RL	22,65	453,00
51	004.004.103	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 10 CM X 2 M Faixa de Smarch de borracha, estéril, na cor rosa, com dimensões de 10 cm de largura por 2 metros de comprimento, projetada para uso em procedimentos cirúrgicos para exsanguinação de membros. Fabricada em borracha de silicone de grau médico, 100% látex-free, hipoalergênica e atóxica, garantindo a segurança do paciente e do profissional de saúde. A borracha de silicone utilizada possui alta elasticidade e resistência à tração, permitindo uma compressão uniforme e eficaz sem causar danos aos tecidos. A superfície da faixa é lisa e não aderente, facilitando a aplicação e remoção, além de ser resistente a rasgos e perfurações. A faixa deve apresentar uma espessura uniforme, garantindo uma compressão homogênea. A cor rosa é padronizada para fácil identificação em campo cirúrgico. O produto deve possuir registro na ANVISA, conforme exigência para produtos médicos. A faixa deve ser resistente a desinfetantes comuns utilizados em ambientes hospitalares. A elasticidade deve ser mantida mesmo após múltiplos estiramentos, sem apresentar deformações permanentes. A faixa deve ser livre de rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua integridade ou causar lesões. Marca de Referência: CREMER, KOLPLAST, SOLIDOR, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	40,82	816,40
52	004.004.104	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 15 CM X 2 M Faixa de Smarch de borracha, estéril, na cor rosa, com dimensões de 15 cm de largura por 2 metros de comprimento, projetada para uso em procedimentos cirúrgicos para exsanguinação de membros. Fabricada em	20,00	UN	39,97	799,40

		borracha de silicone de grau médico, 100% látex-free, hipoalergênica e atóxica, garantindo a segurança do paciente e do profissional de saúde. A borracha de silicone utilizada possui alta elasticidade e resistência à tração, permitindo uma compressão uniforme e eficaz sem causar danos aos tecidos. A superfície da faixa é lisa e não aderente, facilitando a aplicação e remoção, além de ser resistente a rasgos e perfurações. A faixa deve apresentar uma espessura uniforme, garantindo uma compressão homogênea. A cor rosa é padronizada para fácil identificação em campo cirúrgico. O produto deve possuir registro na ANVISA, conforme exigência para produtos médicos. A faixa deve ser resistente a desinfetantes comuns utilizados em ambientes hospitalares. A elasticidade deve ser mantida mesmo após múltiplos estiramentos, sem apresentar deformações permanentes. A faixa deve ser livre de rebarbas ou imperfeições que possam comprometer sua integridade ou causar lesões. Marca de Referência: CREMER, KOLPLAST, SOLIDOR, podendo ser igual ou superior.				
53	004.004.105	BOLA TERAPÊUTICA TIPO "BOLA DE LEITE" Confeccionada em borracha maciça de alta resistência, com diâmetro nominal de 7,0 cm (± 0,5 cm), superfície lisa e homogênea, isenta de porosidade, garantindo fácil higienização e prevenindo acúmulo de microrganismos. O material deve ser atóxico, hipoalergênico, livre de látex natural e ftalatos, em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de contato com a pele. A densidade do material deve ser superior a 1,0 g/cm³, conferindo peso adequado para exercícios de fortalecimento muscular e propriocepção. A elasticidade controlada deve permitir uma deformação máxima de 30% do diâmetro sob uma força de compressão de 50 N, retornando ao formato original em menos de 2 segundos, sem apresentar deformações permanentes após 10.000 ciclos de compressão. A cor deve ser uniforme, preferencialmente em tons vibrantes como azul, verde ou vermelho, para facilitar a identificação e estimular o uso. O produto deve ser resistente a agentes de limpeza hospitalares comuns, sem apresentar degradação do material ou alteração de cor. A embalagem individual deve ser selada, contendo informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, instruções de uso e higienização. O fornecimento deve ser em embalagens originais do fabricante, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Marca de Referência: CARCI, MERCUR, ORTOPÉ, podendo ser igual ou superior.	20,00	UN	16,24	324,80
54	004.004.106	BOLA SUIÇA ANTIESTOURO 65 CM Bola suíça para pilates e exercícios funcionais	20,00	UN	119,43	2.388,60

		com diâmetro nominal de 65 cm, fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta densidade e durabilidade, com espessura de parede mínima de 2,5 mm, garantindo resistência e segurança durante o uso. O material é atóxico, livre de ftalatos e metais pesados. Possui tecnologia anti-estouro (anti-burst), que assegura uma deflação lenta e controlada em caso de perfuração acidental, minimizando o risco de acidentes e lesões ao usuário. A capacidade de carga estática suportada é de até 200 kg, testada e certificada conforme padrões de segurança para equipamentos de ginástica. A superfície da bola deve apresentar textura antiderrapante para proporcionar maior aderência e estabilidade durante os exercícios, mesmo em contato com suor. A cor deve ser preferencialmente neutra (ex: cinza, azul, preta) ou conforme especificação do fabricante, com pigmentação atóxica e resistente ao desbotamento. O produto é ideal para uma ampla gama de aplicações, incluindo exercícios de pilates, yoga, fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, melhora do equilíbrio e coordenação motora. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, contendo informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade (se aplicável). O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de saúde, quando aplicável. Marca de Referência: ACTE SPORTS, VOLLO, POKER, podendo ser igual ou superior.				
55	004.004.107	BOLA SUIÇA ANTIESTOURO 75 CM Bola suíça para pilates e exercícios funcionais com diâmetro nominal de 75 cm, fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta densidade e durabilidade, com espessura de parede mínima de 2,5 mm, garantindo resistência e segurança durante o uso. O material é atóxico, livre de ftalatos e metais pesados. Possui tecnologia antiestouro (anti-burst), que assegura uma deflação lenta e controlada em caso de perfuração acidental, minimizando o risco de acidentes e lesões ao usuário. A capacidade de carga estática suportada é de até 200 kg, testada e certificada conforme padrões de segurança para equipamentos de ginástica. A superfície da bola deve apresentar textura antiderrapante para proporcionar maior aderência e estabilidade durante os exercícios, mesmo em contato com suor. A cor deve ser preferencialmente neutra (ex: cinza, azul, preta) ou conforme especificação do fabricante, com pigmentação atóxica e resistente ao desbotamento. O produto é ideal para uma ampla gama de aplicações, incluindo exercícios de pilates, yoga, fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, melhora do equilíbrio e coordenação motora. A embalagem deve ser original do fabricante, lacrada, contendo informações claras sobre o	20,00	UN	135,42	2.708,40

		produto, fabricante, data de fabricação e validade (se aplicável). O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de saúde, quando aplicável. Marca de Referência: ACTE SPORTS, VOLLO, POKER, podendo ser igual ou superior.				
56	004.004.108	ESPELHO FIXO - 2,10 M X 1,20 M Espelho Fixo para Fisioterapia, dimensões nominais de 2,10 m (altura) x 1,20 m (largura), com tolerância dimensional de ± 5 mm, fabricado em vidro float incolor de alta qualidade, conforme ABNT NBR 14698 (Vidros de segurança temperados) ou ABNT NBR 14697 (Vidros laminados), com espessura mínima de 6 mm. O vidro deve apresentar índice de reflexão superior a 85% e ser isento de distorções ópticas, bolhas, riscos ou imperfeições visíveis que comprometam a fidelidade da imagem. As bordas devem ser lapidadas e polidas (acabamento tipo filetado ou bisotê de no mínimo 10 mm), para garantir segurança ao usuário e evitar cortes. O espelho deve ser fornecido com kit de fixação adequado para instalação em parede de alvenaria, composto por buchas, parafusos e suportes metálicos cromados ou em aço inoxidável, garantindo firmeza e estabilidade. A fixação deve ser robusta para suportar o peso do espelho e o uso contínuo em ambiente de fisioterapia. O fornecimento deverá contemplar a instalação completa do espelho no local indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento, incluindo mão de obra, materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e demais itens necessários à perfeita fixação, nivelamento, estabilidade e segurança do produto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. O produto deve ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente, com proteção interna de isopor ou material similar para evitar danos durante o transporte e manuseio. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, fabricante, dimensões e instruções de instalação. A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento da película de segurança. Marca de Referência: GUARDIAN GLASS, CEBRACE, VIVIX, podendo ser igual ou superior.	8,00	UN	1.236,33	9.890,64
57	004.004.109	ESPELHO LIVRE - 0,90 M X 0,60 M Espelho plano, tipo livre (sem moldura), para uso em fisioterapia, com dimensões nominais de 0,90 m (altura) x 0,60 m (largura). O espelho deve ser fabricado em vidro float de alta qualidade, com espessura mínima de 4 mm, garantindo superfície perfeitamente lisa, polida, livre de bolhas, riscos, manchas, ondulações ou quaisquer outras imperfeições que possam causar distorções ópticas. A	8,00	UN	360,63	2.885,04

		refletividade deve ser superior a 85%, conforme ISO 9050. As bordas do espelho devem ser lapidadas e bisotadas em ângulo de 45 graus, com largura mínima de 10 mm, para garantir segurança ao usuário e acabamento estético superior, prevenindo cortes e acidentes. O verso do espelho deve possuir uma película de segurança (antirruptura) aplicada em toda a sua extensão, que, em caso de quebra, mantém os fragmentos de vidro unidos, minimizando o risco de ferimentos. Esta película deve ser resistente à umidade e a produtos de limpeza comuns em ambientes hospitalares. O espelho deve ser fornecido com kit de fixação adequado para instalação em parede de alvenaria, composto por buchas, parafusos e suportes metálicos cromados ou em aço inoxidável, garantindo firmeza e estabilidade. A fixação deve ser robusta para suportar o peso do espelho e o uso contínuo em ambiente de fisioterapia. O produto deve ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente, com proteção interna de isopor ou material similar para evitar danos durante o transporte e manuseio. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, fabricante, dimensões e instruções de instalação. A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento da película de segurança. Marca de Referência: GUARDIAN GLASS, CEBRACE, VIVIX, podendo ser igual ou superior.				
58	004.004.110	TABLADO DIVÃ PARA FISIOTERAPIA Tablado divã fixo destinado à realização de atendimentos fisioterapêuticos, avaliações, exercícios terapêuticos e reabilitação funcional, com dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento x 130 cm de largura x 52 cm de altura. Estrutura confeccionada em madeira maciça resistente ou material de resistência equivalente, com tratamento contra fungos, cupins e umidade, garantindo durabilidade, estabilidade e segurança durante o uso contínuo. Deve possuir estofamento em espuma de densidade adequada para suporte e conforto do paciente, revestido em material sintético impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização, apropriado para ambiente clínico e hospitalar. Capacidade mínima de carga de 160 kg distribuídos uniformemente. Os pés deverão possuir apoio antiderrapante ou sistema equivalente que garanta estabilidade ao equipamento. O acabamento deverá apresentar cantos arredondados e ausência de arestas cortantes, proporcionando segurança ao usuário e ao profissional. O produto deverá ser entregue com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	5,00	UN	1.843,04	9.215,20

		Marca de Referência: CARCI, ORTOBRAS, ARKTUS, podendo ser igual ou superior.				
59	004.004.111	BANCO TIPO TARTARUGA COM RODAS PARA FISIOTERAPIA Confeccionado em estrutura metálica resistente, com pintura eletrostática, assento anatômico acolchoado revestido em material impermeável e de fácil higienização, regulagem de altura, rodízios giratórios com sistema de travamento em pelo menos duas rodas, capacidade mínima de 150 kg, destinado ao uso em atendimentos fisioterapêuticos e reabilitação. Dimensões aproximadas: Comprimento mínimo: 55 cm; largura mínima: 35 cm; altura regulável aproximadamente entre 25 cm e 40 cm. O produto deverá ser entregue com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca de Referência: ARKTUS, CARCI, ZILMED, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	538,78	5.387,80
60	005.004.428	MESA DE TRAÇÃO VERTEBRAL ELÉTRICA MICROPROCESSADA PARA TRAÇÃO LOMBAR E CERVICAL. Estrutura em aço com pintura eletrostática, estofamento impermeável de alta densidade. Acionamento elétrico com controle digital de força (0-90 kgf lombar, 0-20 kgf cervical), tempo de tratamento, e modos contínuo/intermitente. Inclui cintas torácica/pélvica e arnês cervical. Sistema de parada de emergência e segurança para paciente. Capacidade mínima 150 kg. Alimentação bivolt automático. Conforme ABNT NBR IEC 60601-1 e regulamentações ANVISA. Garantia mínima 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KLD BIOSISTEMAS, FISIOMEDIC, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	80.500,00	402.500,00
61	004.025.563	CINTO PÉLVICO PARA TRAÇÃO LOMBAR, fabricado em material sintético de alta resistência (nylon balístico/PVC médico), lavável, com acolchoamento interno em espuma de poliuretano D33, espessura mínima de 10mm, revestido em tecido hipoalergênico. Ajuste por velcro industrial (mín. 50mm largura) e/ou fivelas metálicas (aço inox AISI 304) ou polímero de alta resistência, para circunferências de 70cm a 130cm. Pontos de fixação reforçados (argolas D em aço inox ou polímero), suportando carga mínima de 150 kgf. Compatível com sistemas de tração lombar elétricos/mecânicos. Em conformidade com ANVISA para dispositivos médicos não invasivos. Garantia mínima de 12 meses.	5,00	UN	1.114,77	5.573,85

		MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KLD BIOSISTEMAS, FISIOMED, podendo ser igual ou superior.				
62	004.025.564	CINTO TORÁCICO PARA ESTABILIZAÇÃO EM TRAÇÃO LOMBAR, confeccionado em tecido sintético de alta resistência (nylon balístico 600D ou similar), com acolchoamento interno em espuma de poliuretano de 10mm de espessura e densidade 33 kg/m³, revestido com tecido hipoalergênico. Ajuste por velcro industrial (50mm) e/ou fivelas de engate rápido em poliacetal/aço inoxidável. Pontos de fixação reforçados (argolas em D de aço inoxidável). Dimensões ajustáveis para circunferências torácicas de 70-130 cm, largura mínima de 20 cm. Atende ISO 10993 e diretrizes ANVISA para higienização. Garantia mínima de 12 meses. Cor: preta ou azul marinho. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KINESIO, ORTOBRAS, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	227,33	1.136,65
63	004.025.565	ARNÊS CERVICAL COMPLETO PARA TRAÇÃO VERTEBRAL, modelo adulto, com apoios mentoniano e occipital anatômicos em material sintético resistente e revestimento acolchoado hipoalergênico. Possui correias reguláveis em nylon com fivelas de engate rápido e anéis metálicos em aço inoxidável para conexão a sistemas de tração, suportando até 25 kgf. Dimensões aproximadas: mentoniano 150x100mm, occipital 200x120mm. Peso máximo 500g. Atende RDC ANVISA nº 67/2009 e possui registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original lacrada. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, KINESIO, ORTOCENTER, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	258,61	1.293,05
64	004.025.566	MENTONEIRA ANATÔMICA PARA TRAÇÃO CERVICAL, fabricada em material sintético flexível e resistente (polipropileno/EVA), com revestimento interno acolchoado em espuma de poliuretano hipoalergênica de 5mm. Possui sistema de ajuste por velcro ou fivelas, pontos de fixação reforçados para cabo de tração e compatibilidade universal com arneses e equipamentos de tração vertebral. Dimensões aproximadas: 150x100x80mm. Peso máximo: 150g. Atende às normas ANVISA RDC nº 15/2012 e ABNT NBR ISO 13485. Garantia mínima de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ORTOCENTER, ORTOPÉ, CHANTAL,	5,00	UN	116,62	583,10

		podendo ser igual ou superior.				
65	004.025.567	APOIO OCCIPITAL PARA TRAÇÃO CERVICAL, em material sintético resistente e formato anatômico, com revestimento acolchoado hipoalergênico de fácil higienização. Possui sistema de regulagem e fixação universal (velcro ou fivelas) compatível com arneses e equipamentos de tração. Dimensões aproximadas: 200x150x50mm. Atende à RDC ANVISA nº 16/2013 e ABNT NBR ISO 13485. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original lacrada. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, ARKTUS, CHATTANOOGA, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	87,31	436,55
66	004.025.568	CORREIA DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TRAÇÃO VERTEBRAL, confeccionada em fita de nylon de alta resistência, largura mínima de 40 mm, com regulagem de comprimento por fivela metálica ou polímero de engenharia, resistente à tração, desgaste e limpeza frequente. Compatível com cintos pélvicos, torácicos e arneses cervicais. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, ARKTUS, VAGA, podendo ser igual ou superior.	5,00	UN	1.555,55	7.777,75
67	004.025.569	APOIO AXILAR PARA MESA DE TRAÇÃO VERTEBRAL, confeccionado em espuma de alta densidade revestida em material sintético impermeável e lavável, com regulagem de altura e posicionamento, proporcionando estabilização e conforto durante o tratamento fisioterapêutico. Compatível com mesas de tração vertebral. MARCA DE REFERÊNCIA - PODENDO SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR CARCI, ARKTUS, VAGA, podendo ser igual ou superior.	5,00	PAR	90,66	453,30
68	005.004.485	MACA ORTOSTÁTICA motorizada para verticalização progressiva de pacientes, com estrutura em aço carbono tratado e pintura eletrostática. Ajuste elétrico de inclinação aproximada (0-90°) via controle remoto, capacidade mínima de 120 kg. Deverá possuir faixas/cintas ajustáveis para fixação e segurança do paciente, em quantidade suficiente para proporcionar adequada estabilização durante o procedimento, bem como apoio para os pés com superfície antiderrapante ou sistema equivalente. Estrutura dotada de rodízios para deslocamento, com sistema de travamento/freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante sua utilização. Dimensões aproximadas: 1900-2000mm (C) x 600-700mm	10,00	UN	13.734,33	137.343,30

		(L), admitidas variações dimensionais que não prejudiquem a segurança, estabilidade e funcionalidade do equipamento. Conforme ABNT NBR IEC 60601-1 e registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, FISIOMÉDICA, CARCI, podendo ser igual ou superior.				
69	005.004.486	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL, com resistência eletromagnética ou magnética (mínimo 16 níveis), estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, capacidade de usuário mínima de 150 kg. Assento e guidão ergonômicos e ajustáveis. Pedais com alças e rolamentos selados. Painel digital LCD/LED retroiluminado com exibição de tempo, distância, velocidade, calorias, pulsação e RPM. Alimentação bivolt ou autogerada. Dimensões aproximadas: 120x60x140 cm. Rodas de transporte e pés niveladores. Garantia mínima de 12 meses para estrutura e para componentes. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATHLETIC ADVANCED, MOVEMENT, EMBREEX, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	2.920,00	29.200,00
70	005.004.487	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL com motor AC de potência mínima de 3.0 HP, Velocidade ajustável, com faixa mínima de 1,0 a 18 km/h, ou superior, sistema de inclinação eletrônica, com capacidade mínima de 0 a 15%. Área útil de corrida com dimensões mínimas aproximadas de 150 cm de comprimento x 50 cm de largura, dotada de lona de alta resistência e sistema de amortecimento destinado à redução do impacto durante a utilização. Capacidade para usuário de, no mínimo, 180 kg. Painel digital LCD, LED ou tecnologia superior, com apresentação, no mínimo, das informações de tempo, distância, velocidade, inclinação, calorias e frequência cardíaca. Monitoramento cardíaco por sensores manuais (hand grip), admitindo-se adicionalmente sistema de monitoramento sem fio. Programas pré-definidos e personalizados. Bivolt. Rodas para transporte. Em conformidade com ABNT NBR IEC 60335-1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, sem prejuízo de prazos superiores ofertados pelo fabricante para motor, estrutura ou demais componentes. MARCAS DE REFERÊNCIAS: MOVEMENT, KIKOS, EMBREEX, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	5.211,66	52.116,60
71	005.004.488	SIMETRÓGRAFO TIPO BANNER PARA AVALIAÇÃO POSTURAL, confeccionado em lona vinílica fosca, flexível e resistente, de fácil higienização, destinado à avaliação postural e identificação visual de assimetrias e desvios corporais. Dimensões	10,00	UN	223,52	2.235,20

		aproximadas de 220 cm de altura x 100 cm de largura, admitida variação de até ±10%, desde que preservada a funcionalidade do equipamento. Deverá possuir impressão digital de grade formada por linhas horizontais e verticais contrastantes, com quadriculado uniforme de aproximadamente 10 cm x 10 cm, permitindo adequada visualização e referência durante a avaliação postural. Deverá possuir acabamento adequado para fixação em parede, mediante ilhoses, bastão, suporte ou sistema equivalente que proporcione instalação segura, bem como sistema de estabilização na extremidade inferior, de modo a manter o banner devidamente estendido durante sua utilização.				
72	005.004.489	BASE/PISO PARA BARRAS PARALELAS - estrutura destinada à instalação e suporte de barras paralelas utilizadas em atividades de fisioterapia e reabilitação, proporcionando estabilidade e segurança durante exercícios de equilíbrio, transferência de peso e treino de marcha. Base confeccionada em material resistente e de elevada resistência mecânica, podendo ser madeira tratada, compensado de alta resistência, estrutura metálica ou material equivalente. Superfície revestida com material antiderrapante, de fácil higienização, proporcionando segurança e estabilidade ao usuário durante a utilização. Dimensões aproximadas de 235 cm (comprimento) x 100 cm (largura), admitidas variações dimensionais compatíveis com os modelos disponíveis no mercado, desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade e segurança do equipamento. Deverá possuir sistema adequado para instalação e/ou fixação das barras paralelas, conforme projeto do fabricante, bem como acabamento das extremidades que permita acesso seguro ao equipamento. Capacidade mínima de suporte: 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, adequado ao uso profissional em fisioterapia e reabilitação. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, CARCI, FISIOMÉDICA, podendo ser igual ou superior.	10,00	UN	754,42	7.544,20
73	005.004.490	MACA SIMPLES FIXA PARA FISIOTERAPIA, destinada à realização de atendimentos, avaliações, exercícios e procedimentos fisioterapêuticos. Estrutura fixa e resistente, confeccionada em aço carbono tubular, com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva. Leito estofado com espuma de densidade mínima D28, revestido em material sintético tipo courvin ou equivalente, impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: comprimento entre 190 e 205 cm, largura entre 65 e 80 cm e altura entre 75 e 85 cm, admitidas pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade,	10,00	UN	1.941,30	19.413,00

		estabilidade, ergonomia e segurança do equipamento. Capacidade de carga mínima de 140 kg. Deverá possuir pés ou base que proporcionem adequada estabilidade durante sua utilização, acabamento sem arestas cortantes e resistência compatível com o uso contínuo em ambiente de fisioterapia. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, devendo atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao produto, inclusive quanto à regularização perante a ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ARKTUS, CARCI, TechMec, podendo ser igual ou superior.				
74	005.004.491	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, de uso médico-hospitalar, confeccionado em tecido 100% algodão, com bordas serrilhadas que permitam fácil rasgo manual. Dotado de adesivo hipoalergênico de alta aderência, adequado para fixação de curativos, gazes, ataduras, sondas, drenos, cateteres e outros dispositivos médico-hospitalares, proporcionando fixação segura e remoção com mínimo trauma à pele. Produto flexível, resistente, isento de látex natural e adequado para utilização em peles sensíveis. Dimensões aproximadas: 5 cm de largura × 4,5 m a 5 m de comprimento. Apresentação em rolo, acondicionado individualmente em embalagem que preserve sua integridade e contenha identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Produto não estéril. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	50,00	UN	5,04	252,00
75	005.004.492	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL DIGITAL TIPO 'C-ARM' Destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, especialmente nas áreas de ortopedia e traumatologia, equipado com sistema de aquisição digital de imagens de alta qualidade. Gerador de raios X de alta frequência, com potência nominal mínima de 2,5 kW, ou tecnologia equivalente ou superior em desempenho, com faixa de tensão que contemple, no mínimo, valores entre 40 e 110 kV, ou superior, adequado à realização de fluoroscopia e aquisição de imagens em procedimentos ortopédicos. Tubo de raios X com ânodo fixo ou rotatório, desde que tecnicamente compatível com a potência do gerador, regime de utilização e capacidade térmica do equipamento, dotado de sistema de dissipação de calor adequado à realização dos procedimentos previstos. Deverá possuir fluoroscopia contínua e pulsada, controle automático e/ou manual dos parâmetros de	5,00	UN	713.966,67	3.569.833,35

		exposição, modo de baixa dose e recursos destinados à redução da exposição à radiação do paciente e dos profissionais. Detector digital do tipo Flat Panel, tecnologia CMOS, silício amorfo, IGZO ou tecnologia equivalente ou superior, com área ativa mínima aproximada de 20 × 20 cm, conversão A/D mínima de 16 bits ou tecnologia que proporcione desempenho equivalente ou superior, e resolução espacial mínima de aproximadamente 2,5 lp/mm, e características de matriz e tamanho de pixel compatíveis com aquisição de imagens de alta definição. O detector deverá apresentar elevada sensibilidade e eficiência na conversão dos raios X em imagem digital, possibilitando adequada visualização de estruturas ósseas, articulações, implantes, instrumentais e demais estruturas anatômicas relevantes aos procedimentos ortopédicos e traumatológicos, inclusive em pacientes ou regiões anatômicas de maior espessura. Sistema de processamento digital de imagens com recursos mínimos de ajuste de brilho e contraste, inversão, rotação, zoom, realce de bordas, redução de ruído, congelamento e armazenamento da última imagem fluoroscópica, além da possibilidade de revisão das imagens adquiridas. Sistema de visualização composto por 01 (um) ou 02 (dois) monitores de grau médico, LCD/LED, ou tecnologia equivalente ou superior, com níveis adequados de brilho, contraste e ângulo de visualização para utilização em ambiente cirúrgico, permitindo visualização clara da imagem ao vivo e da imagem de referência. Os monitores deverão possuir resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou tecnologia de resolução equivalente ou superior. Quando utilizado monitor único, deverá possuir dimensão mínima de aproximadamente 27”; quando configurado com dois monitores, admitir-se-á dimensão mínima de aproximadamente 19” cada. Sistema com capacidade de armazenamento interno de imagens e possibilidade de exportação, transferência e integração com sistemas hospitalares, devendo possuir compatibilidade com padrão DICOM 3.0, incluindo, no mínimo, funcionalidade para armazenamento/envio de imagens em rede PACS. Estrutura móvel dotada de rodízios e sistemas de freio, permitindo deslocamento e posicionamento do equipamento. O arco deverá possibilitar movimentos vertical, horizontal, orbital e angular/lateral, em amplitudes adequadas ao posicionamento durante os procedimentos cirúrgicos. Alimentação elétrica compatível com a rede de 220 V/60 Hz, admitindo-se equipamento com faixa de alimentação abrangendo a tensão indicada. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT				

		NBR IEC 60601-1-3 e ABNT NBR IEC 60601-2-54, bem como à ABNT NBR IEC 60601-2-43, quando aplicável à configuração e finalidade do equipamento. O fornecimento deverá contemplar todos os cabos, acessórios, componentes e dispositivos indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, bem como instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento operacional inicial dos profissionais e manuais em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e aceite definitivo, incluindo peças, componentes, mão de obra e deslocamentos necessários. Deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada com capacidade de prestar atendimento ao equipamento em Jaru/RO durante o período de garantia. MARCAS DE REFERÊNCIAS: LOTUS HEALTHCARE, PHILIPS, SIEMENS HEALTHINEERS, podendo ser igual ou superior.				
Valor Total: R$ 4.384.248,35						

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas com referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.2. JUSTIFICATIVA QUANTO A INCLUSÃO DA MARCA DE REFERÊNCIA

A dificuldade de aquisição de produtos que satisfaçam a Administração Pública está tornando-se cada vez mais frequente, pois o número de empresas que fornecem produtos de baixa qualidade cresce a cada dia. Muitas vezes as empresas se abstém da qualidade para fornecer o produto mais barato, quando na verdade compensa pagar um pouco mais caro em um produto de qualidade do que avaliar o menor preço e adquirir um produto o qual irá trazer malefícios a Administração.

Para a administração pública, o objetivo deve ser adquirir o melhor produto pelo menor preço e não o produto de menor preço do mercado.

Consegue-se identificar diversas formas legais de interpretar a necessidade da administração em adquirir um produto. Compreende-se a importância de esmiuçar a descrição de um objeto a ser licitado e da indicação da marca, quando legal, para ajudar a licitante a identificar o produto a ser adquirido. Contudo, essas identificações não devem gerar dúvidas aos participantes.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a inclusão de marca de referência nos materiais solicitados neste termo de referência devido a necessidade de manter a padronização entre os bens adquiridos anteriormente marca de referencia tem o objetivo de facilitar a aquisição de equipamentos ou materiais que melhor atendam a necessidade da SEMUSA, trazendo mais agilidade às aquisições públicas.

Destarte, a Secretaria Municipal de Saúde a deriva do dever que possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, procurou com a indicação da marca de referência, de forma clara, descrever a sua real necessidade, e a qualidade do item que pretende adquirir

Na presente aquisição será (ão) exigida(s) a(s) característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso alínea d, inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando descrever ao licitante melhor identificação do modelo.

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de **R$ 4.384.248,35 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos),** conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços.

2.1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Por se tratar de Registro de Preços, a pretendida aquisição visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 84, preconiza que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades de fisioterapia e educação física fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de reabilitação prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas. Esses recursos são indispensáveis à execução dos protocolos terapêuticos voltados à recuperação funcional, neuromotora e musculoesquelética de pacientes, especialmente daqueles acometidos por acidentes, traumas ortopédicos, lesões neurológicas, limitações de mobilidade e outras condições que demandem acompanhamento especializado. A insuficiência ou inadequação dos equipamentos pode comprometer a efetividade do tratamento, prolongar o período de recuperação e elevar o risco de sequelas e complicações.

Entre os equipamentos necessários estão o espelho fixo e o espelho móvel para fisioterapia, destinados à realização de exercícios posturais, treinamento motor, correção de movimentos e aplicação da terapia do espelho. O espelho fixo proporciona estabilidade e campo visual adequado para atendimentos padronizados, enquanto o espelho móvel permite adaptação às diferentes condições clínicas, posicionamentos e limitações dos pacientes, razão pela qual possuem funções complementares. A disponibilização desses e dos demais materiais permitirá a execução de planos terapêuticos individualizados, contribuindo para a redução da dor, o ganho de amplitude de movimento, o fortalecimento muscular, o recondicionamento físico e a melhoria da autonomia e da qualidade de vida dos usuários.

A necessidade da aquisição encontra respaldo nos arts. 37 e 196 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios da eficiência administrativa e o dever estatal de garantir acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, bem como na Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento, definição adequada da necessidade administrativa e busca da solução mais vantajosa para o interesse público. Dessa forma, a aquisição apresenta-se necessária e proporcional para estruturar adequadamente os serviços municipais de reabilitação, proporcionar melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional e assegurar atendimentos seguros, eficazes, humanizados e compatíveis com a demanda assistencial da população.

3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

3.3. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios técnicos e administrativos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o dimensionamento dos quantitativos destinados à futura aquisição de materiais e equipamentos utilizados nos serviços de fisioterapia e nas atividades de educação física desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A estimativa dos quantitativos foi fundamentada no histórico de aquisições realizadas no exercício de 2025, conforme documentação constante no **Anexo – AQUISIÇÃO 2025, de 20/02/2026 (ID 3786200)**, considerando os registros de consumo, a rotatividade dos materiais e as necessidades assistenciais das unidades beneficiárias. Também foram consideradas as demandas anteriormente identificadas e não atendidas, visando assegurar o adequado planejamento das aquisições e a continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, destaca-se que os materiais e equipamentos serão destinados ao **Centro de Especialidades Médicas – CEM**, responsável pela prestação de serviços de fisioterapia e reabilitação funcional, bem como à **unidade Ruth de Souza**, que dispõe de Academia da Saúde voltada ao desenvolvimento de atividades de educação física, especialmente destinadas à população idosa.

Os materiais de fisioterapia são necessários à execução dos atendimentos de reabilitação funcional, fortalecimento muscular, recuperação da mobilidade e tratamento de limitações físicas, enquanto os equipamentos destinados às atividades de educação física contribuem para a manutenção da capacidade funcional, prevenção de quedas, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Ressalta-se, ainda, que parte das aquisições planejadas para o exercício de 2025 não foi efetivada em razão das restrições decorrentes do decreto de encerramento do exercício financeiro, circunstância que comprometeu a formalização de determinados procedimentos e ocasionou o acúmulo de necessidades anteriormente identificadas, conforme demonstrado nas solicitações encaminhadas pelo Departamento de Atenção Básica **(ID 3786221)**.

Dessa forma, o dimensionamento dos quantitativos considerou, conjuntamente, o histórico de aquisições, a necessidade de reposição dos materiais utilizados regularmente, a manutenção dos atendimentos e a demanda reprimida decorrente das aquisições não concretizadas no exercício anterior. Esses critérios buscam compatibilizar a estimativa com as necessidades das unidades beneficiárias, evitando a insuficiência de materiais e equipamentos essenciais à continuidade dos serviços.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica os quantitativos estimados com fundamento nas necessidades assistenciais identificadas, no histórico documental disponível e nas demandas pendentes de atendimento, buscando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de fisioterapia e educação física disponibilizados à população, em observância aos princípios do planejamento, da razoabilidade e da economicidade.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:
1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
2. possuem especificações usuais de mercado; e
3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais e equipamentos destinados às atividades de fisioterapia e educação física, incluindo espelhos fixos e móveis e demais itens necessários à execução dos protocolos de reabilitação, observando-se todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a definição das especificações técnicas e seleção de produtos adequados, seguros, duráveis e compatíveis com a finalidade assistencial até o fornecimento, transporte, entrega, conferência, instalação ou montagem, quando cabível, utilização, higienização, conservação, manutenção e armazenamento. Os bens deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, possuir qualidade e resistência compatíveis com o uso contínuo nas unidades de saúde e, quando necessário, contar com garantia e assistência técnica, de modo a reduzir falhas, custos de reposição e interrupções nos atendimentos. Ao final da vida útil, deverão ser adotados procedimentos ambientalmente adequados de reaproveitamento, reciclagem, desfazimento ou descarte, conforme a natureza de cada item e a legislação vigente, assegurando eficiência, economicidade, segurança dos usuários e profissionais e sustentabilidade durante toda a utilização dos objetos adquiridos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições e atender integralmente às especificações, quantidades, unidades, dimensões, materiais, pesos, capacidades e funcionalidades previstas para cada item.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, deformados, enferrujados, rasgados, com falhas de acabamento ou em condições que comprometam sua segurança, higienização, resistência ou utilização.

Os materiais destinados ao uso clínico ou terapêutico deverão possuir superfície, revestimento e acabamento compatíveis com a limpeza e a desinfecção aplicáveis à sua finalidade.

Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa perante a Anvisa, conforme seu enquadramento. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar a certificação correspondente.

A documentação sanitária e técnica deverá identificar exatamente a marca e o modelo ofertados e será exigida somente nos itens aos quais for legalmente aplicável.

Os equipamentos elétricos deverão ser entregues com tensão compatível, cabos, fontes, acessórios, manuais em língua portuguesa e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

Os equipamentos que demandem montagem, instalação, configuração, calibração ou teste deverão ser entregues em funcionamento, sem custo adicional para a Administração.

Para o Item 60, a Contratada deverá realizar entrega, montagem, instalação, teste funcional e orientação operacional aos servidores indicados pela SEMUSA, além de apresentar registro sanitário, manual, certificado de garantia e documentação técnica do equipamento.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, contendo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo, lote, número de série, data de fabricação, validade e instruções de conservação.

O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas oficiais que permitam a verificação das características ofertadas.

5.2. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, desde que: desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão; atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os equipamentos e bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior previsto na descrição do item ou oferecido pelo fabricante.

Para acessórios simples, materiais de consumo ou produtos cuja prática de mercado não comporte garantia de 12 meses, será observado o prazo previsto na descrição, nunca inferior à garantia legal aplicável.

Os materiais estéreis, consumíveis ou sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade remanescente compatível com o período previsto de utilização, conforme definido na descrição do respectivo item.

Durante a garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus, os bens que apresentem defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou desconformidade.

O reparo deverá ocorrer em até dez dias corridos após a notificação. Quando o reparo não for possível nesse prazo, o equipamento deverá ser substituído em até 30 dias corridos, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

Transporte, retirada, reinstalação, peças, mão de obra e demais despesas da garantia serão de responsabilidade da Contratada.

A garantia permanecerá válida independentemente do término da Ata ou do instrumento de contratação.

O descumprimento dos prazos e das obrigações inerentes à garantia ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente, por caracterizar inadimplemento contratual.

Ressalta-se, por fim, que os prazos estipulados constituem parâmetros mínimos, prevalecendo, sempre, a garantia de maior extensão temporal eventualmente ofertada pelo fabricante ou prevista na descrição do objeto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser feito no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru,** localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - No 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730., horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os espelhos, o tablado, o banco de fisioterapia, a mesa de tração vertebral e outros bens que demandem instalação, posicionamento específico ou cuidado especial serão entregues diretamente na unidade indicada na Ordem de Fornecimento.

A Ordem de Fornecimento informará o endereço definitivo, o responsável pelo recebimento e as obrigações de montagem, instalação, teste e orientação operacional.

Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação previstas.

Não serão aceitos produtos entregues sem proteção adequada ou com avarias decorrentes do transporte e do manuseio.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** na totalidade do objeto solicitado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de fornecimento.

6.3. FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento deste Termo de Referência, da proposta aceita, da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho e do instrumento contratual.

A fiscalização conferirá, conforme o item, quantidade, unidade, fabricante, marca, modelo, dimensões, peso, capacidade, materiais, acabamento, acessórios, embalagem, lote, validade, número de série, regularidade sanitária e correspondência com a documentação apresentada.

Nos equipamentos que demandem montagem, instalação, configuração ou testes, a fiscalização acompanhará essas etapas e registrará o resultado em checklist ou termo de aceitação técnica.

Os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a retirada, correção ou substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

As ocorrências serão registradas e comunicadas ao gestor quando demandarem sanção, alteração, extinção ou providência que ultrapasse a competência do fiscal.

A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade e garantia dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

7.1.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades legalmente previstas, conforme disposto no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.
A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.
A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal.
Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será por **ITEM.**

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Nos itens cujos os valores estejam abaixo de R$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, e com Decreto Municipal 9.323.

Nos itens cujo os valores totais ultrapassem R$ 80.000 (oitenta mil reais), o item apresentará cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de R$ 80.000 (oitenta mil reais) em conformidade com a Lei Complementar 123 e com a Notificação Recomendatória Circular Nº 078/2019/GPEPSO, do Tribunal de Contas do Estado.

Nos itens em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3§, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2.1. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS

9.2.1.1. Será assegurada, justificadamente, prioridade de contratação às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI sediados no Município de Jaru/RO ou nos municípios integrantes do âmbito regional definido no art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 9º do referido Decreto Municipal.

9.2.1.2. A prioridade será aplicável quando a proposta apresentada por ME, EPP ou MEI sediado local ou regionalmente for igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido apurado no certame, observadas as demais condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016.

9.2.1.3. O percentual de até 10% (dez por cento) previsto no subitem anterior constitui faixa para exercício da prioridade de contratação, não representando autorização para contratação por preço superior ao melhor preço válido.

9.2.1.4. Identificada a situação prevista no item 9.2.1.2, a ME, EPP ou MEI sediada local ou regionalmente melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese em que, atendidas as demais condições do edital, o objeto será adjudicado em seu favor.

9.2.1.5. Caso a empresa beneficiária não apresente proposta inferior, não se manifeste no prazo estabelecido ou não venha a ser contratada, serão convocadas as demais ME, EPP ou MEI locais ou regionais que se encontrem dentro da faixa prevista no item 9.2.1.2. , observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.2.1.6. Na hipótese de equivalência entre os valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI locais ou regionais enquadradas na faixa de preferência, será observado o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.7. Para fins desta prioridade, as empresas sediadas no Município de Jaru/RO e aquelas sediadas nos municípios integrantes do âmbito regional definido pelo Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 serão consideradas segundo a ordem de classificação de suas propostas, não se estabelecendo preferência automática da empresa local sobre a regional sem previsão normativa expressa.

9.2.1.8. O benefício será operacionalizado por meio da funcionalidade correspondente do sistema eletrônico, mediante utilização da modalidade que permita à empresa beneficiária cobrir a melhor oferta válida, vedada a utilização de funcionalidade que resulte na adjudicação por preço superior ao melhor preço válido.

9.2.1.9. A aplicação da prioridade deverá ficar registrada na ata da sessão pública, com identificação do enquadramento da empresa beneficiária, da faixa percentual aplicável, da ordem de convocação e do valor da proposta apresentada no exercício do benefício.

9.2.1.10. A prioridade prevista neste item não se confunde com o critério de desempate disciplinado pelos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se, para cada instituto, seus pressupostos e procedimentos próprios.

9.2.1.11. A aplicação do tratamento favorecido ficará condicionada ao atendimento das hipóteses, requisitos e limitações previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, inclusive quanto à existência de fornecedores competitivos e à demonstração de que a medida não seja desvantajosa para a Administração.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária limitada - LTDA, inclusive sociedade limitada unipessoal SLU: inscrição do ato constitutivo ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:
Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente igual ou superior a 1
LG= Liquidez Geral igual ou superior a 1
SG= Solvência Geral igual ou superior a 1

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

Em caso de participação de filial, quando o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices econômico-financeiros forem apresentados de forma consolidada com a matriz, deverá ser apresentada declaração informando que os documentos contábeis abrangem conjuntamente matriz e filial.

Nessa hipótese, para fins de comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente, quando exigível nos termos deste Termo de Referência, serão considerados os dados constantes das demonstrações contábeis apresentadas de forma consolidada.

DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando as características dos objetos, sua natureza comum e ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique a comprovação de experiência anterior como condição de habilitação, não será exigida documentação de qualificação tecnica-operacional ou técnico- profissional, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, bem como ao disposto no art 9º, I, e 67 da lei 14133/21

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

11.2. Efetuar o pagamento da Contratada conforme a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.7. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.9. A fiscalização por parte do Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por inobservância ou omissão a qualquer das cláusulas contratuais estabelecidas no presente ajuste.

11.10. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

11.11. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

11.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

12. DEVERES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente o estabelecido no edital e seus anexos;

12.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

12.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

12.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos materiais licitados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

12.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Pedido de Material, o objeto com avarias ou defeitos;

12.7. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.8. Manter, durante toda a execução do objeto e vigência da Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica das licitações públicas.

12.10. A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;

12.11. Indicar um responsável pelo gerenciamento do objeto, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do processo licitatório;

12.12. A contratada deverá indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:
a) der causa à inexecução total do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 13.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico n° 156 (ID 3746158).

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

17.1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada através do Banco de Preços.

19. DAS SOLUÇÕES ADOTADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise dos riscos da contratação abrangeu as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, considerando a diversidade e a quantidade de materiais e equipamentos destinados às atividades de fisioterapia, reabilitação e educação física. Na fase preparatória, foram estabelecidas especificações mínimas de desempenho, resistência, segurança, dimensões, capacidade, garantia e regularidade sanitária, conforme a natureza de cada item. Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de aquisições, na demanda assistencial, na necessidade de recomposição dos estoques e no atendimento da demanda acumulada, enquanto a estimativa do valor foi fundamentada em pesquisa realizada por meio do Banco de Preços.

Os riscos de restrição à competitividade, proposta inexequível e contratação de fornecedor sem capacidade logística foram tratados mediante utilização das marcas apenas como referências de qualidade e desempenho, com admissão de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendidas integralmente as características exigidas. A análise das propostas contempla a compatibilidade dos preços com a pesquisa de referência, a demonstração da exequibilidade quando houver indícios de valores insuficientes e a verificação da capacidade do fornecedor para cumprir os prazos, suportar os custos de embalagem, frete, carga, descarga, tributos, garantia e demais obrigações do fornecimento.

A compatibilidade técnica dos produtos ofertados será aferida por meio da conferência individualizada das especificações e, quando necessário, da apresentação de catálogos ou fichas técnicas oficiais, abrangendo materiais, dimensões, peso, resistência, capacidade de carga, acessórios, garantia, registro sanitário e demais características pertinentes. Também foram previstos controles para a verificação da habilitação, da vigência e autenticidade dos documentos e da regularidade fiscal do fornecedor, reduzindo o risco de classificação de produtos inadequados ou de contratação sem segurança documental.

Na execução contratual, a entrega foi fixada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, com responsabilidade da Contratada pelas despesas de transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação, quando aplicáveis. A fiscalização conferirá os quantitativos, a marca, o modelo, as dimensões, o peso, a capacidade, os materiais, os acessórios, a embalagem, o lote, a validade, o número de série e a regularidade sanitária, acompanhando também a montagem, a instalação e os testes dos equipamentos que exigirem esses procedimentos. As ocorrências serão registradas e submetidas às providências corretivas e sancionatórias cabíveis em caso de atraso, entrega parcial ou desconformidade.

O recebimento provisório e definitivo permanece condicionado à conferência da qualidade, da quantidade e da conformidade dos bens com o Termo de Referência e a proposta aceita. Os produtos em desacordo poderão ser recusados total ou parcialmente e substituídos no prazo de 10 (dez) dias, às expensas da Contratada, sem ônus para a Administração, permanecendo assegurado o acionamento da garantia para reparação ou substituição de bens com defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento. O controle contempla ainda o registro da entrada no almoxarifado, a distribuição conforme demanda formalizada e o pagamento somente após o recebimento definitivo, o atesto da comissão competente, a apresentação regular da nota fiscal e a comprovação da manutenção das condições de habilitação. Dessa forma, confirma-se que os riscos identificados foram devidamente tratados, mediante a incorporação de medidas preventivas, de controle e de resposta ao Termo de Referência e ao processo de contratação, conferindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e proteção ao interesse público.

20. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A contratação dos materiais está alinhada com Gestão Transparente e Eficiente: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2026.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúda

Elaborado por:
WALACE DEIVID ALVES ARCELINO
ASSESSOR DE EXPEDIENTE DE COMPRAS

APÊNDICE DO ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Estudo Técnico Preliminar 328/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-5065/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA necessita disponibilizar materiais e equipamentos adequados à continuidade dos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional e educação física oferecidos à população de Jaru. A demanda abrange o Centro de Especialidades Médicas e a unidade Ruth de Souza, que dispõe de Academia da Saúde, contemplando atendimentos a pessoas com limitações funcionais e atividades de promoção da saúde, especialmente voltadas ao público idoso.

Conforme informado pela Secretaria, a necessidade decorre da recomposição dos materiais utilizados nos atendimentos e da existência de demanda acumulada em razão de aquisições previstas para 2025 que não foram integralmente realizadas. A insuficiência desses recursos pode limitar a execução das atividades programadas, comprometer a continuidade dos atendimentos e reduzir a capacidade operacional das equipes.

Pretende-se assegurar condições materiais para a realização de avaliações, exercícios terapêuticos, fortalecimento muscular, treinamento de equilíbrio, mobilidade e atividades físicas orientadas, conforme as necessidades dos usuários e a indicação dos profissionais responsáveis. A aquisição busca apoiar a recuperação e a manutenção da capacidade funcional dos pacientes, a prevenção de agravos e a prestação de assistência com segurança e regularidade.

O objeto atualizado também contempla arcos cirúrgicos móveis digitais, destinados ao suporte por imagem durante procedimentos cirúrgicos, especialmente ortopédicos e traumatológicos. Para esses equipamentos, a caracterização da necessidade deverá ser complementada pela SEMUSA, com identificação das unidades destinatárias, da demanda assistencial, da estrutura existente e das razões que fundamentam o quantitativo solicitado, considerando sua finalidade distinta dos materiais de fisioterapia e educação física.

3. Área requisitante

ÁreaRequisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	JAINE CORDEIRO BARBOZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais e equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, compatíveis com as finalidades assistenciais e com as especificações atualizadas de cada item. Deverão ser observados os requisitos de dimensões, capacidade de carga, resistência, estabilidade, acabamento, desempenho e segurança, incluindo superfícies e revestimentos adequados à higienização exigida para sua utilização.

A comprovação das características dos produtos deverá ocorrer mediante catálogos ou fichas técnicas oficiais, com identificação da marca e do modelo ofertados. Os itens sujeitos ao controle sanitário deverão apresentar comprovação de regularização perante a Anvisa, conforme seu enquadramento, e as certificações exigíveis deverão ser solicitadas apenas aos produtos efetivamente abrangidos. As marcas indicadas como referência deverão permitir a avaliação de produtos equivalentes mediante critérios objetivos de desempenho e qualidade.

Os equipamentos elétricos deverão possuir alimentação compatível com as instalações das unidades destinatárias e ser fornecidos com cabos, fontes, acessórios, componentes e manuais em língua portuguesa necessários ao funcionamento. Quando previsto para o item, o fornecimento deverá incluir montagem, instalação, configuração, testes e orientação operacional, com todos os custos incorporados ao preço contratado.

Para os espelhos fixos, deverá ser contemplada a instalação completa no local indicado pela Administração, assegurando fixação, nivelamento e segurança. Para os arcos cirúrgicos móveis digitais, o fornecimento deverá compreender os componentes e funcionalidades especificados, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional inicial, além de assistência técnica com capacidade de atendimento ao equipamento em Jaru/RO durante a garantia.

As entregas ocorrerão mediante solicitação da SEMUSA, no Almoxarifado Central ou diretamente nas unidades indicadas para os bens que demandem instalação ou posicionamento específico. Embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada. O prazo de entrega deverá ser uniformizado nos documentos, considerando a divergência entre os 30 dias corridos previstos no PMS e os 20 dias corridos estabelecidos no Termo de Referência.

Os equipamentos e bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo, observadas as condições específicas dos itens e os prazos superiores ofertados. A garantia deverá abranger a correção dos defeitos cobertos, incluindo peças, mão de obra, transporte e reinstalação, quando necessários. Para materiais de consumo e produtos sujeitos a vencimento, deverão ser estabelecidas condições de validade compatíveis com o período previsto de utilização.

O recebimento dependerá da conferência dos quantitativos, das especificações e da documentação exigida, bem como da verificação das condições de funcionamento e instalação, quando aplicável. Os produtos em desconformidade deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos definidos no instrumento de contratação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou as alternativas de aproveitamento dos materiais e equipamentos existentes, aquisição de novos bens e locação de equipamentos específicos, observadas as necessidades dos serviços de fisioterapia, educação física e demais atividades assistenciais contempladas no objeto atualizado.

O aproveitamento dos recursos disponíveis deverá considerar o estado de conservação, a quantidade existente e a possibilidade de remanejamento entre unidades. Conforme a demanda apresentada pela SEMUSA, há necessidade de recomposição e complementação dos materiais utilizados nos atendimentos, inclusive para suprir aquisições anteriormente não concretizadas. Assim, a utilização da estrutura existente deverá ser considerada no dimensionamento das compras, evitando duplicidades e aquisições desnecessárias.

Para os materiais de consumo, acessórios terapêuticos e equipamentos de uso frequente, a aquisição apresenta adequação à finalidade pretendida, permitindo sua disponibilização permanente às equipes e reposição conforme a necessidade. A pesquisa de preços atualizada em 14 de outubro de 2026 reúne referências de contratações públicas e outras fontes consultadas por meio do Banco de Preços, incluindo PNCP, Compras.gov.br e plataformas de compras públicas. Esses registros subsidiam a identificação da oferta dos bens, sem dispensar a verificação da correspondência entre os produtos pesquisados e as especificações pretendidas.

A locação poderá ser considerada para equipamentos específicos, mediante comparação dos custos de aquisição, instalação, manutenção, assistência técnica e utilização ao longo do período previsto. Essa avaliação merece atenção especial para os arcos cirúrgicos móveis digitais, incluídos posteriormente, cuja finalidade e complexidade diferem dos materiais inicialmente relacionados. Os elementos examinados não demonstram comparação econômica suficiente para concluir pela superioridade da aquisição desses equipamentos em relação à locação.

A aquisição planejada apresenta-se como alternativa adequada para os materiais de fisioterapia e educação física, condicionada à confirmação das necessidades e dos quantitativos. Para os equipamentos de maior complexidade, a escolha deverá ser complementada por avaliação técnica e econômica específica. A comparação das propostas e referências deverá considerar configuração, acessórios, instalação, treinamento, garantia, assistência técnica e custos de entrega em Jaru, assegurando equivalência entre as soluções avaliadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais e equipamentos destinados aos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional e educação física da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contemplando também os equipamentos acrescentados durante a instrução processual. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades das unidades, mediante solicitações que indiquem os itens, quantitativos e locais de entrega.

A solução abrange materiais de consumo, acessórios para exercícios terapêuticos, fortalecimento muscular, equilíbrio e mobilidade, além de mobiliário e equipamentos necessários aos atendimentos. Os bens deverão ser novos, compatíveis com a utilização profissional e acompanhados dos acessórios e documentos necessários ao uso seguro, observadas as especificações consolidadas e as condições de higienização, resistência e durabilidade pertinentes a cada item.

O fornecimento compreenderá embalagem, transporte, carga, descarga e entrega, incluindo montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e orientação operacional quando previstos para o equipamento. Os bens que demandem instalação ou posicionamento específico deverão ser entregues diretamente nas unidades indicadas pela Administração, previamente avaliadas quanto às condições físicas e elétricas necessárias.

Quanto aos arcos cirúrgicos móveis digitais, a solução deverá contemplar o equipamento completo, seus acessórios, recursos de aquisição e processamento de imagens, instalação, testes, treinamento inicial e assistência técnica durante a garantia. Sua incorporação dependerá da complementação da justificativa assistencial, da definição das unidades destinatárias e da verificação das condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias à utilização.

O recebimento envolverá conferência dos quantitativos, das características técnicas, da documentação e das condições de funcionamento, com registro das verificações realizadas. A contratada deverá corrigir ou substituir os produtos em desconformidade e cumprir as obrigações de garantia, incluindo os custos necessários ao atendimento, conforme as condições estabelecidas para cada item.

Durante a utilização, caberá à SEMUSA organizar a distribuição, o controle patrimonial dos bens permanentes, o armazenamento, a higienização e a conservação, bem como planejar a manutenção e a reposição de consumíveis e acessórios. Ao término da vida útil, deverão ser adotados os procedimentos de desfazimento e destinação ambientalmente adequada, conforme a natureza dos materiais e equipamentos, considerando os custos e as responsabilidades envolvidos em todo o ciclo de vida da solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos corresponde às quantidades individualizadas na Solicitação de Compra nº 02385/26, atualizada em 7 de outubro de 2026, considerando as alterações e inclusões formalizadas pela SEMUSA durante a instrução processual. O dimensionamento deverá observar a unidade de fornecimento de cada item, distinguindo unidades, pares, kits e demais apresentações previstas.

Entre os quantitativos relacionados, destacam-se 60 colchonetes, 10 macas ortostáticas, 10 bicicletas ergométricas verticais profissionais, 10 esteiras ergométricas profissionais, 10 bases para barras paralelas, 10 macas simples fixas para fisioterapia e 5 arcos cirúrgicos móveis digitais, além dos demais materiais e acessórios discriminados na relação de itens.

Segundo a justificativa da Secretaria, a estimativa considerou o histórico de aquisições de 2025, a utilização dos materiais nas unidades, a rotatividade dos atendimentos e a demanda acumulada decorrente de aquisições não concretizadas naquele exercício. O dimensionamento busca atender às necessidades dos serviços de fisioterapia e das atividades de educação física, especialmente no Centro de Especialidades Médicas e na Academia da Saúde da A fundamentação

deverá ser complementada pela SEMUSA mediante memória de cálculo por item, relacionando estoque disponível, bens existentes em condições de uso, necessidade de reposição ou ampliação, unidades destinatárias e demanda prevista. Para os equipamentos permanentes, especialmente os 5 arcos cirúrgicos, deverá ser demonstrada a necessidade de cada unidade solicitada e a capacidade dos locais destinados à sua utilização.

Os quantitativos constituem estimativas máximas para o registro de preços, com aquisições conforme a necessidade efetivamente demonstrada e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de contratação integral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.384.248,35

O valor estimado da contratação é de R$ 4.384.248,35 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme a Cotação nº 02385/26, de 14 de outubro de 2026, documento ID 4342887. O montante corresponde aos 75 itens da relação atualizada, estando os valores totais compatíveis com a multiplicação dos quantitativos pelos respectivos preços unitários.

A pesquisa foi elaborada pelo Departamento de Gestão de Preços, utilizando referências obtidas por meio do Banco de Preços e, complementarmente, consultas em sítios eletrônicos, conforme registrado na Certidão nº 1593. A estimativa contempla os materiais e equipamentos inicialmente previstos e os itens acrescentados durante a instrução processual.

Do valor global, R$ 3.569.833,35 correspondem à aquisição estimada de 5 arcos cirúrgicos móveis digitais, ao preço unitário de R$ 713.966,67. Os demais 74 itens totalizam R$ 814.415,00. Considerando a participação dos arcos cirúrgicos no orçamento, sua estimativa deverá receber especial conferência técnica quanto à equivalência das configurações pesquisadas e à inclusão de acessórios, instalação, testes, treinamento, garantia e assistência técnica.

Os preços deverão abranger todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e demais obrigações previstas para cada item. O valor global representa a aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando a despesa efetiva condicionada às solicitações da Administração e aos bens regularmente fornecidos e aceitos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o parcelamento da contratação por item, considerando que os materiais e equipamentos possuem características técnicas e finalidades distintas e podem ser fornecidos de forma independente. A aquisição abrange produtos de diferentes segmentos, como materiais de fisioterapia, acessórios para atividades físicas, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria.

A adjudicação por item favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas, evitando que a participação no certame dependa da capacidade de fornecer a totalidade dos produtos. Essa organização também permite que a Administração adquira os bens conforme as necessidades das unidades, sem comprometer a funcionalidade da solução.

O parcelamento preservará o fornecimento completo de cada equipamento, incluindo os acessórios, componentes e serviços de instalação, testes e treinamento previstos no respectivo descritivo. Para os itens utilizados conjuntamente, deverão ser estabelecidos requisitos objetivos de compatibilidade, especialmente entre barras paralelas e suas bases, assegurando sua utilização adequada mesmo quando fornecidos por empresas distintas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição possui relação com as atividades de conservação e manutenção dos equipamentos utilizados pela SEMUSA, bem como com o fornecimento de consumíveis e acessórios necessários ao funcionamento dos serviços. Entretanto, nos documentos analisados, não foram identificados contratos específicos que possam ser indicados como correlatos ou interdependentes, devendo a Secretaria verificar a existência de instrumentos vigentes que atendam a essas necessidades.

A utilização dos equipamentos dependerá da adequação das unidades destinatárias quanto ao espaço físico, às instalações elétricas e às demais condições operacionais exigidas pelos fabricantes. Para os arcos cirúrgicos móveis digitais, essa avaliação deverá abranger também as condições de proteção radiológica, operação e integração com os sistemas de armazenamento de imagens, quando necessária. Caso sejam identificadas adequações ou serviços indispensáveis não abrangidos pelo fornecimento, a SEMUSA deverá definir sua forma de execução e compatibilizar os respectivos prazos com a entrega dos equipamentos.

A montagem, a instalação, os testes e o treinamento previstos nas especificações deverão integrar o fornecimento dos respectivos itens, sem necessidade de contratação separada para essas obrigações. Também deverá ser assegurada a compatibilidade entre os bens adquiridos para utilização conjunta, especialmente barras paralelas e suas bases.

Para o período posterior à garantia, a Secretaria deverá planejar a manutenção dos equipamentos e a reposição dos componentes e consumíveis necessários, considerando a estrutura própria disponível e a eventual necessidade de contratações futuras, de modo a preservar a continuidade dos atendimentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está relacionada às ações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA voltadas à continuidade e à melhoria dos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional e educação física ofertados pela rede municipal. A disponibilização dos materiais e equipamentos busca atender às necessidades assistenciais das unidades, especialmente do Centro de Especialidades Médicas e da Academia da Saúde da unidade Ruth de Souza, considerando a reposição de materiais e o atendimento da demanda acumulada informada pela Secretaria.

O planejamento das aquisições deverá observar as prioridades assistenciais, os estoques disponíveis, os equipamentos existentes e a capacidade operacional das unidades destinatárias. Para os arcos cirúrgicos móveis digitais, incluídos posteriormente, deverá ser demonstrada sua vinculação ao planejamento da assistência cirúrgica, com identificação dos locais de utilização e das condições necessárias à instalação, operação e manutenção.

A SEMUSA deverá indicar a correspondência da demanda com o Plano de Contratações Anual, caso elaborado, e com os instrumentos de planejamento da saúde aplicáveis. Também deverá demonstrar a compatibilidade das aquisições com a programação orçamentária, mediante identificação das dotações e verificação da disponibilidade de recursos para as contratações decorrentes do registro de preços.

As alterações do objeto e dos quantitativos deverão ser refletidas nos documentos de planejamento, mantendo coerência entre a necessidade apresentada, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços atualizada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação busca fortalecer a estrutura material dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, proporcionando condições adequadas para a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos. Com a disponibilização dos materiais e equipamentos, pretende-se apoiar a execução das atividades de fisioterapia, reabilitação funcional e educação física, especialmente no Centro de Especialidades Médicas e na Academia da Saúde da unidade Ruth de Souza, conforme as necessidades assistenciais de cada serviço.

No âmbito da assistência aos usuários, espera-se oferecer melhores condições para a realização de avaliações, exercícios terapêuticos e atividades físicas supervisionadas, contribuindo para a recuperação e a manutenção da mobilidade, da força muscular, do equilíbrio e da capacidade funcional. Para o público idoso, os recursos adquiridos deverão apoiar as ações voltadas à preservação da autonomia, à prevenção de quedas e à promoção do envelhecimento ativo, observadas as condições individuais e a orientação dos profissionais responsáveis.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, pretende-se proporcionar aos fisioterapeutas, profissionais de educação física e demais integrantes das equipes assistenciais instrumentos compatíveis com os procedimentos executados. A disponibilidade desses recursos deverá favorecer a organização dos atendimentos, a adequação das atividades às necessidades dos usuários e o melhor aproveitamento da capacidade de trabalho das equipes, reduzindo limitações operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação de materiais.

Em relação ao arco cirúrgico móvel digital, o benefício pretendido consiste em disponibilizar suporte de imagem durante procedimentos cirúrgicos, especialmente nas áreas de ortopedia e traumatologia, permitindo a visualização de estruturas anatômicas, implantes e instrumentais e oferecendo apoio às decisões da equipe durante as intervenções. O fornecimento acompanhado de instalação, testes de funcionamento e treinamento operacional inicial deverá favorecer a utilização adequada do equipamento, enquanto a garantia e a assistência técnica contribuirão para a preservação de sua disponibilidade operacional.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação pretende possibilitar a programação das aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas, favorecendo a organização dos desembolsos e a racionalização dos estoques. Busca-se reduzir o risco de compras excessivas, perdas por armazenamento e indisponibilidade de materiais, além de preservar a utilidade dos bens mediante condições adequadas de qualidade, durabilidade, conservação e manutenção, quando aplicáveis.

A avaliação dos benefícios poderá considerar a disponibilidade e a utilização efetiva dos materiais e equipamentos, os registros de interrupções dos atendimentos por insuficiência ou falha desses recursos e a compatibilidade das aquisições com as demandas dos serviços. Esses elementos permitirão acompanhar a contribuição da contratação para a melhoria da assistência e para o uso adequado dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde confirme e, quando necessário, complemente a justificativa da demanda e a memória de cálculo dos quantitativos, considerando os materiais e equipamentos acrescentados ao processo, com identificação das unidades beneficiárias, da finalidade de utilização e dos critérios de dimensionamento, especialmente quanto às cinco unidades de arco cirúrgico móvel digital, relacionando a quantidade pretendida à demanda assistencial e à capacidade de utilização.

Recomenda-se esclarecer a finalidade dos acessórios de tração previstos separadamente nos itens 61 a 65, considerando que parte desses componentes já integra o fornecimento da mesa de tração do item 60 e do arnês cervical do item 63, indicando se serão destinados à reposição, à formação de reserva ou à utilização em outros equipamentos, com a correspondente justificativa dos quantitativos. Recomenda-se, ainda, verificar a compatibilidade dos acessórios com os equipamentos aos quais se destinam e identificar as barras paralelas que serão utilizadas com a base/piso do item 72, confirmando as dimensões, os pontos de fixação e as condições de montagem necessárias à utilização segura e funcional do conjunto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação compreendem o consumo de matérias-primas na fabricação dos materiais e equipamentos, as emissões decorrentes do transporte, a geração de resíduos de embalagens, o consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos e a necessidade de destinação adequada dos bens e componentes ao final de sua vida útil. A análise considera os materiais de fisioterapia e educação física, os equipamentos elétricos e eletrônicos e as particularidades do arco cirúrgico móvel digital.

Para reduzir a geração de resíduos, recomenda-se o fornecimento dos produtos em embalagens adequadas à sua proteção, evitando volumes e materiais desnecessários e priorizando, sempre que tecnicamente possível, materiais recicláveis. As embalagens sem contaminação deverão ser segregadas e encaminhadas à coleta seletiva ou à destinação ambientalmente adequada, conforme sua composição e os serviços disponíveis, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

Durante a utilização dos bens, deverão ser adotadas práticas de conservação, armazenamento, higienização e manutenção compatíveis com as orientações dos fabricantes, visando prolongar sua vida útil e evitar substituições prematuras. Nos equipamentos elétricos, deverá ser promovido o uso racional de energia, observadas as condições necessárias ao funcionamento e à segurança assistencial. As rotinas de limpeza também deverão buscar o consumo adequado de água e produtos saneantes, preservando os requisitos de higienização dos materiais utilizados nos atendimentos.

Os equipamentos eletrônicos, baterias e demais componentes que se tornarem inservíveis deverão receber destinação específica, conforme sua natureza e os riscos associados, com encaminhamento a operadores devidamente habilitados e licenciados, quando exigível. Deverão ser observados os sistemas de logística reversa aplicáveis a cada categoria de produto e as responsabilidades previstas na legislação, evitando o descarte indiscriminado desses materiais junto aos resíduos comuns.

Os resíduos decorrentes do uso assistencial, inclusive materiais descartáveis eventualmente contaminados, deverão ser segregados, acondicionados e destinados conforme sua classificação e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade responsável. A destinação deverá observar a RDC Anvisa nº 222/2018, distinguindo os resíduos passíveis de reciclagem daqueles que necessitem de manejo específico em razão de suas características e condições de utilização.

Especificamente quanto ao arco cirúrgico móvel digital, deverá ser considerado o risco de exposição à radiação ionizante durante sua operação. Sua utilização deverá observar a adequação do ambiente, as medidas de proteção radiológica, a capacitação dos profissionais, o controle de acesso, os testes de qualidade e a manutenção do equipamento, conforme a RDC Anvisa nº 611/2022 e as demais normas aplicáveis. Na desativação e no descarte, deverão ser observadas a comunicação à autoridade sanitária competente, a informação sobre o destino do equipamento e, quando destinado ao descarte, sua completa desabilitação para impedir a produção de radiação ionizante, além das demais providências regulamentares.

As medidas identificadas deverão orientar os requisitos de fornecimento, as rotinas de utilização e manutenção e os procedimentos de destinação dos resíduos e bens inservíveis. Caberá à Secretaria demandante, com o apoio das áreas técnicas competentes, verificar sua implementação nas unidades destinatárias, enquanto as obrigações atribuídas à contratada deverão ser expressamente delimitadas nos instrumentos da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Declara-se viável, com restrições, o prosseguimento da presente contratação, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

O prosseguimento fica condicionado ao saneamento das providências apontadas na fase preparatória, especialmente quanto à consolidação das informações, adequação dos documentos e definição clara das condições de execução.

Saneadas as pendências, declara-se viável o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NICOLAS NISSOLA DIAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/PMJ/2026
Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Bairro:		
Endereço:		
Município:		CEP:
Estado		
Representante:		CPF:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Optante pelo SIMPLES: ( ) SIM	( ) NÃO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1)					R$	R$

Valor total da proposta: R$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTANTE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).
Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.
Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.
Forma de entrega: Terrestre.
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.
Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.
Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: de de 2026.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/PMJ/2026
PROCESSO Nº 5065/PMJ/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar*** **preços, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços**, **visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/PMJ/2026.**

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.926/GP/2023, ficando sua autorização condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento.

4.2. A adesão dependerá de prévia consulta e aceitação do fornecedor registrado, bem como de autorização formal do Órgão Gerenciador, mediante demonstração da vantagem da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, admitida a prorrogação excepcional mediante solicitação justificada e aceita pelo Órgão Gerenciador, respeitada a vigência da ata.

4.6. Competem ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e à aplicação de eventuais sanções decorrentes do descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, poderá ser autorizada exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal pertencentes aos municípios localizados no Estado de Rondônia,

desde que o Sistema de Registro de Preços tenha sido formalizado mediante licitação e sejam observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4.7.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública pertencentes a entes federativos localizados fora do Estado de Rondônia, não sendo admitida a autorização de adesão pelo Órgão Gerenciador nessas hipóteses.

4.8. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

4.3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico n° 156 (ID 3746158).

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3.. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** na totalidade do objeto solicitado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de fornecimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento deverá ser feito no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru,** localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - No 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730., horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2.2. Os espelhos, o tablado, o banco de fisioterapia, a mesa de tração vertebral e outros bens que demandem instalação, posicionamento específico ou cuidado especial serão entregues diretamente na unidade indicada na Ordem de Fornecimento.

7.2.3. A Ordem de Fornecimento informará o endereço definitivo, o responsável pelo recebimento e as obrigações de montagem, instalação, teste e orientação operacional.

7.2.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação previstas.

7.2.5 Não serão aceitos produtos entregues sem proteção adequada ou com avarias decorrentes do transporte e do manuseio.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições e atender integralmente às especificações, quantidades, unidades, dimensões, materiais, pesos, capacidades e funcionalidades previstas para cada item.

7.4.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, avariados, deformados, enferrujados, rasgados, com falhas de acabamento ou em condições que comprometam sua segurança, higienização, resistência ou utilização.

7.4.3. Os materiais destinados ao uso clínico ou terapêutico deverão possuir superfície, revestimento e acabamento compatíveis com a limpeza e a desinfecção aplicáveis à sua finalidade.

7.4.4. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa perante a Anvisa, conforme seu enquadramento. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar a certificação correspondente.

7.4.5. A documentação sanitária e técnica deverá identificar exatamente a marca e o modelo ofertados e será exigida somente nos itens aos quais for legalmente aplicável.

7.4.6. Os equipamentos elétricos deverão ser entregues com tensão compatível, cabos, fontes, acessórios, manuais em língua portuguesa e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

7.4.7. Os equipamentos que demandem montagem, instalação, configuração, calibração ou teste deverão ser entregues em funcionamento, sem custo adicional para a Administração.

7.4.8. Para o Item 60, a Contratada deverá realizar entrega, montagem, instalação, teste funcional e orientação operacional aos servidores indicados pela SEMUSA, além de apresentar registro sanitário, manual, certificado de garantia e documentação técnica do equipamento.

7.4.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, contendo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo, lote, número de série, data de fabricação, validade e instruções de conservação.

7.4.10. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas oficiais que permitam a verificação das características ofertadas.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento deste Termo de Referência, da proposta aceita, da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho e do instrumento contratual.

7.5.2. A fiscalização conferirá, conforme o item, quantidade, unidade, fabricante, marca, modelo, dimensões, peso, capacidade, materiais, acabamento, acessórios, embalagem, lote, validade, número de série, regularidade sanitária e correspondência com a documentação apresentada.

7.5.3. Nos equipamentos que demandem montagem, instalação, configuração ou testes, a fiscalização acompanhará essas etapas e registrará o resultado em checklist ou termo de aceitação técnica.

7.5.4. Os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a retirada, correção ou substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

7.5.5. As ocorrências serão registradas e comunicadas ao gestor quando demandarem sanção, alteração, extinção ou providência que ultrapasse a competência do fiscal.

7.5..6. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade e garantia dos produtos.

7.6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.6.1. Os equipamentos e bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior previsto na descrição do item ou oferecido pelo fabricante.

7.6.2. Para acessórios simples, materiais de consumo ou produtos cuja prática de mercado não comporte garantia de 12 meses, será observado o prazo previsto na descrição, nunca inferior à garantia legal aplicável.

7.6.3. Os materiais estéreis, consumíveis ou sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade remanescente compatível com o período previsto de utilização, conforme definido na descrição do respectivo item.

7.6.4. Durante a garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus, os bens que apresentem defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou desconformidade.

7.6.5. O reparo deverá ocorrer em até dez dias corridos após a notificação. Quando o reparo não for possível nesse prazo, o equipamento deverá ser substituído em até 30 dias corridos, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

7.6.6. Transporte, retirada, reinstalação, peças, mão de obra e demais despesas da garantia serão de responsabilidade da Contratada.

7.6.7. A garantia permanecerá válida independentemente do término da Ata ou do instrumento de contratação.

7.6.8. O descumprimento dos prazos e das obrigações inerentes à garantia ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente, por caracterizar inadimplemento contratual.

7.6.9. Ressalta-se, por fim, que os prazos estipulados constituem parâmetros mínimos, prevalecendo, sempre, a garantia de maior extensão temporal eventualmente ofertada pelo fabricante ou prevista na descrição do objeto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;b) ensejar o retardamento da
execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/PMJ/2026
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa x (razão social) x, inscrita no CNPJ/MF nº x (nº) x, com sede administrativa na x (endereço completo) x, neste ato representado por x (nome completo) x, CPF nº x (nº) x, propomo-nos a entregar/executar o x (objeto resumido) x de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/PMJ/2026**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

e) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e demais normativas aplicáveis.

DA CONCESSÃO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

f) Que a empresa concorda com a publicação de todos os documentos enviados para habilitação no portal da transparência do município, sem quaisquer tarjas, rasuras e/ou métodos que impossibilitem a verificação do conteúdo dos referidos documentos, para que seja mantida a transparência das contratações do município de Jaru/RO.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

d) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

h) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3° grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

i) Que os documentos contidos na habilitação são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

j) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

k) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

l) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2026

_____

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2026

_____

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.
DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados
que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: **de** **de 2026**

_____

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)